



PREGÃO N.º 111/2020

Sistema Registro de Preços

EDITAL

O Município de Paty do Alferes, por intermédio da **Secretaria de Saúde**, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **18 de Dezembro de 2020, às 11:00 horas**, a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria n.º 013/2020 – GP de 10 de janeiro de 2020, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, nesta cidade, receberá e abrirá as propostas referentes ao Pregão Presencial n.º **111/2020** do tipo **menor preço por item**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência da autorização do gestor das despesas no Processo n.º **4387/2020** observando-se o disposto nas Leis Federais n.ºs 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores, as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos que são partes integrantes do presente.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1-A presente Licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a solicitação da Secretaria de Saúde e especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe, que são partes integrantes deste Edital.

1.2 - A presente licitação correrá por conta da dotação orçamentária do exercício 2020 e será informado no momento da formalização da aquisição, caso ocorra no exercício subsequente, a dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade.

1.3 – O valor estimado da presente licitação é o menor preço apurado no Mapa Estimativo de preço inserido na Planilha de Valores anexa ao edital.

1.4 – A presente licitação tem como objetivo a elaboração da Ata de Registro de Preços, pelo prazo de **12 (doze) meses**, considerando as empresas relacionadas na Ata de Julgamento.

1.5 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br)

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Só Poderão participar desta licitação as empresas que tiverem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que será comprovado através do objeto do contrato social, no momento oportuno.

2.2 - Não poderão participar os licitantes que se encontrem em dissolução, liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no País, as empresas suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública no prazo que perdurar tal punição.



3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, MUNIDO DO ORIGINAL E DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE, OU DE OUTRA EQUIVALENTE, e do documento credencial que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

3.1.2- Entende-se por documento credencial:

a. estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com estatuto/contrato social, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.

3.1.3 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

3.1.4 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

3.1.5 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

3.1.6 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

3.1.7 – Durante a fase de credenciamento o proponente deverá apresentar também:

a. declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, na forma do artigo 4.º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/2002, conforme modelo em anexo.

b. declaração de Micro Empresa de Pequeno Porte, assinada pelo representante legal, conforme modelo em anexo.

3.1.8 - A empresa que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não atender ao que exige o edital, poderá ser suspensa de participar de licitação na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.



3.1.9 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original a Comissão do Pregão dispensa a autenticação em cartório.

4 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

4.1 – Após a confirmação dos credenciados pela Comissão de Pregão, será feita a verificação dos 02 (dois) envelopes distintos, contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, devidamente fechados, tamanho aproximado de 240x340mm, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2020 RAZÃO SOCIAL	ENVELOPE "B" – HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2020 RAZÃO SOCIAL
---	--

4.2 – Somente será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de habilitação da(s) licitante(s) que apresentar(em) o menor preço (artigo 28, x, do Decreto Municipal n.º 2.348/2006).

4.3 – Uma vez declarada a licitante vencedora, os demais envelopes de habilitação ficarão em poder da comissão devidamente lacrados e serão devolvidos às respectivas licitantes após a assinatura do contrato.

4.4 – A licitante, para fazer jus ao benefício previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a Proposta de Preços, documento comprovando se enquadrar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sob pena de preclusão de seus direitos em caso de não comprovação.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 - A proposta terá que ser preenchida de maneira clara, precisa e expressa em moeda corrente do país (R\$), pela Licitante, sem emendas ou rasuras.

5.2 - A proposta de preços poderá ser preenchida no próprio impresso fornecido por esta Prefeitura ou documento preenchido pela empresa, tendo seus itens idênticos do modelo de proposta em anexo fornecido por esta Prefeitura, sendo em papel timbrado da empresa ou com carimbo do CNPJ, sendo esta documentação sem emendas e/ou rasuras, datada e assinada pelo representante legal, já inclusos todos os custos (diretos e indiretos) e descontos a serem oferecidos.

5.3 – A licitante fica vinculada à Administração pelo preço que constar da proposta vencedora, uma vez proferida o resultado do preço, em hipótese alguma, poderá ser revisto, mesmo que tenha havido erro na apresentação.

5.4 - Ficará a exclusivo critério da Comissão de Pregão eliminar, parcial ou totalmente, a proposta apresentada com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela Comissão de Pregão.

5.5 - As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

5.5.1 - Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;



5.5.2 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

5.5.3 - Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação;

5.5.4 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.

5.6 - Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão de Pregão considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.

5.7 - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das mesmas.

5.8 - Não serão aceitas propostas com opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e preço para o item.

5.9 - Não serão aceitas propostas que contenham ofertas e vantagens não previstas neste ato convocatório ou que estejam em desacordo com as especificações nele exigidas, ou ainda aquelas que ofereçam preços ou vantagens baseadas em ofertas de outros LICITANTES.

5.10- A proposta não poderá cotar quantidades inferiores às estabelecidas no Edital.

6 - DA HABILITAÇÃO:

6.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada na forma do item 4.

6.2 – Cada licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar, tão somente, a seguinte documentação no envelope n.º 02:

6.2.1 Habilitação Jurídica:

a) registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

b) registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

d) caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;

e) no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

f) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.



6.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS)
- d) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado - PG-5), somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante (ISS);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT)

6.2.3 Outras Declarações:

- a) Declaração que a empresa não possui em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo em anexo);
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação da empresa (modelo em anexo);
- c) Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 (modelo em anexo);

6.3 – Toda a documentação mencionada nos itens 6.2.1 e 6.2.2, poderá, a critério de cada licitante, ser substituída pela apresentação apenas do CRC (Certificado de Registro Cadastral) emitido por esta Prefeitura.

6.3.1 - Para a devida emissão do CRC, a licitante deverá solicitá-lo junto a esta Prefeitura, devendo todas as exigências para emissão do mesmo estarem sanadas até o dia previsto para sessão, no caso da empresa ainda não ser cadastrada.

6.3.2 – Os já cadastrados, com o CRC dentro da validade, deverão comparecer na Divisão de Licitações e Contratos para atualizarem suas certidões, dentro do prazo estabelecido no item

6.3.3. Os licitantes que não comparecerem para atualização, cujas certidões arquivadas junto ao cadastro já estiverem com prazo expirado serão inabilitados pelo fato da não comprovação de sua regularidade fiscal.

6.4 – Todos os documentos constantes no relatório de documentação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da Imprensa oficial ou ainda por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pela comissão, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

6.6 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.



7- DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº. 1621 de 25 de novembro de 2009, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 06 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3 - Entende-se o termo declarado vencedor de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.5 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.

7.7 - Na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.8 - À microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.9 - O disposto acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1 - A sessão para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com as legislações pertinentes e na forma do presente Edital e seus anexos.

8.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, inicia-se a fase de credenciamento e posterior recebimento dos envelopes.

8.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas e rubricadas pela Comissão de Pregão.



9 - DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

9.1 - A presente licitação é do tipo menor preço **por item**, sendo que o julgamento das propostas será realizado conforme as quantidades, as especificações, os detalhamentos e as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

9.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas, diretas ou indiretas, deverão estar inclusos na Proposta de Preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a essa, a qualquer título, ou seja, não será considerado pela Comissão de Pregão pedido de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, da proposta apresentada.

9.3 - Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, aquelas manifestamente inexequíveis, bem como as omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento. Não será adjudicado o objeto licitado por valor superior à estimativa do órgão requisitante.

9.4 - Será proclamada, pelo Pregoeiro, a licitante que ofertar a Proposta de menor preço **por item**, para o objeto definido neste Edital e seus anexos, bem como os proponentes cujas propostas apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquele ou, ainda, as 03 (três) melhores ofertas, conforme o disposto no inciso IX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

9.5 – Às licitantes anunciadas, conforme item acima, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

9.6 – Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinação de ordem de oferta dos lances.

9.6.1 – À microempresa ou empresa de pequeno porte será assegurado o tratamento descrito nos itens 7.5 a 7.8.

9.7 -A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário.

9.8- O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação dos lances verbais, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na Ata da Sessão.

9.9 - Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.10- Encerrada a etapa competitiva do Pregão, as ofertas para o objeto definido neste Edital e seus anexos serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.11 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.12 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pela licitante que a tiver formulado, das condições de habilitação, com base na documentação solicitada neste Edital.



9.13 - Constatado o pleno atendimento as exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora.

9.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender as condições de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável, sendo então a respectiva proposta vencedora, de acordo com o objeto definido neste Edital e seus anexos.

9.15 – Na situação prevista na cláusula 9.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.16 - Não será admitida desistência dos lances e/ou propostas ofertadas, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes neste Edital e na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Pregão.

9.17 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Comissão de Pregão, assim como pelos representantes das licitantes presentes.

9.18 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

9.19 - Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão de Pregão.

9.20 – O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação da demais licitantes até a retirada do empenho pela vencedora, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir dessa data, sendo que depois de expirado este prazo, os mesmos, juntamente com seus conteúdos, serão destruídos.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, devendo a **CONTRATADA** fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

10.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

10.2.1 – Para o devido cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal a cada entrega efetuada.

10.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a **CONTRATANTE** um desconto “*pro rata die*”, de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.



10.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

10.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

11.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

11.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 - DOS RECURSOS:

12.1 - Dos atos praticados pelo Pregoeiro decorrentes da presente licitação, cabem recursos administrativos de acordo com o estabelecido no artigo 4.º, inciso XVIII da Lei Federal n.º 10.520/2002.

12.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito.

12.4 - Os recursos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

12.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, em conformidade com o inciso XIX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

12.6 – Não será admitida a interposição de recurso ou impugnação do Edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

13 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

13.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº 5751/2019.

13.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.



13.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta na entrega do objeto.

13.4 - A CONTRATADA ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução do contrato.

14 - DOS ANEXOS:

14.1 – Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- a) Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação – Anexo I
- b) Modelo de Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil – Anexo II
- c) Modelo de Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias – Anexo III
- d) Modelo de Declaração que a empresa cumpre plenamente aos requisitos de habilitação – Anexo IV
- e) Modelo de Declaração de ME ou EPP – Anexo V
- f) Modelo de Carta de Preposição – Anexo VI
- g) Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo VII
- h) Termo de Referência – Anexo VIII
- i) Planilha de Valores – Anexo IX
- j) Propostas de Preços – Anexo X

15 - DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1 – Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento e as condições estabelecidas.

15.2 - A empresa vencedora será convidada a comparecer, no prazo de 48h, à sede da Prefeitura Municipal – Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, nesta Cidade, no horário de 12 às 17 horas, para assinar a ata e/ou contrato, quando for o caso relativa ao objeto deste edital. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

15.3 - Deixando a vencedora de assinar a Ata de Registro de Preços no prazo acima fixado, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas do faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

15.4 – A Vencedora será também responsável, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial Concessionários de serviços públicos, em virtude da entrega dos produtos, respondendo por si e por seus sucessores.

15.5 – A vencedora ficará obrigada a trocar qualquer item ou parte integrante do objeto desta licitação que venha a ser recusado, por não atender às especificações contidas na Proposta de Registro de Preços, sem que isso acarrete qualquer ônus para a Administração ou o releve das sanções previstas na legislação vigente.



15.6 – Os motivos de força maior que, a juízo da PMPA possam justificar a suspensão da contagem de prazo, com a prorrogação do Contrato, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseados em ocorrências não aceitas pela Fiscalização na época da ocorrência, ou apresentados intempestivamente.

15.7- Os Órgãos Participantes do Registro de Preços não estão obrigados a adquirir os produtos registrados, podendo utilizar outros meios legais para aquisição, resguardado aos detentores do registro de preços, preferência em igualdade.

16 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

16.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

16.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

16.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

16.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

16.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;

16.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

16.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

16.8- Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

16.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

16.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, incluídos tributos, contribuições e seguros.

16.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo **CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

16.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.



17 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) Tiver presentes razões de interesse público.

17.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

17.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

18. DA ENTREGA

18.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

18.1.1-O prazo de entrega do material será de **até 10 (dez) dias**, a contar do recebimento da nota de empenho expedida pela Secretaria requisitante.

18.1.2 – A entrega dos materiais será na AV. Sesquicentenário, 70560 – Granja Califórnia – Avelar – Paty do Alferes – CEP: 26.980.000 de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs.

18.1.2 – Os materiais que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável, serão imediatamente recusados no ato do recebimento.

18.2 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

18.3 – Os materiais fornecidos pela **CONTRATADA** somente serão aceitos pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado no Termo de Referência e nas Propostas Detalhe, que fazem parte do presente, e deverão se encontrar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum material danificado.

18.4 – Caso algum dos materiais não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, serão devolvidos de imediato à **CONTRATADA**, sendo dado um prazo de no máximo 05 (cinco) dias para a reposição dos mesmos, dentro das especificações solicitadas.

18.4.1 - No entanto, é facultado ao **CONTRATANTE** proceder ao Recebimento Provisório paraposerior verificação, com a convocação da **CONTRATADA** para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.



18.5 - O recebimento dos materiais ficará condicionado à observância das normas contidas no art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

18.5.1 - Em caso de troca de material, em função da inadequação aos termos deste Edital todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

18.6 - A empresa somente deverá cotar os materiais caso haja disponibilidade de fornecê-los. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso de entrega pela falta dos mesmos.

19 – DOS PREÇOS:

19.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

19.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.5 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- a) quando não restarem prestadores dos produtos registrados.
- b) quando caracterizado o interesse público.



21 – CONDIÇÕES GERAIS:

21.1 – As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

21.2 – No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, a sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

21.3 – A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

21.4 - A empresa vencedora se compromete a cumprir as determinações contidas neste Edital, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste.

21.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, eis que os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente.

21.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão em sentido contrário.

21.7 - É facultada a Comissão de Pregão ou a autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.8 - As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos as Licitantes e, serão publicadas e comunicadas às licitantes que já o tenha retirado, via tele fax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.

21.9 - Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro, nesta cidade, no horário de 12:00 às 17:00 horas, ou pelo tel.: (24) 2485-1234, ramal 2205 e e-mail dilicon.pmpa@gmail.com

21.10 - A critério da Administração, a licitação presente poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa (caput do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93), não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

21.11 – O presente Edital, seus anexos e os casos omissos, serão regidos à luz das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/2006 e alterações posteriores.

21.12 – A empresa participante poderá apresentar carimbo do CNPJ à Comissão do Pregão para preparação da proposta definitiva.



21.13 - Fica estipulado que qualquer cidadão é parte legítima para impugnação do presente edital, respeitado o estabelecido no artigo 41, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Município de Paty do alferes
Rua Sebastião de Lacerda n.º 35, Centro – Paty do Alferes
CNPJ: 31.844.889/0001-17

Paty do Alferes, 24 de novembro de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO I

PREGÃO.º 111/2020

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Pregão.

Paty do Alferes, de de 2020.

Assinatura do representante legal

OBS:

- 1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO II

PREGÃO.N.º 111/2020

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL
(modelo)

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Pregão n.º 111/2020, Processo Administrativo de n.º 4387/2020.

Paty do Alferes, de de 2020.

Assinatura do representante legal

OBS:

1. esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO III

PREGÃO.º 111/2020

DECLARAÇÃO (modelo)

Tendo em vista o estipulado no Edital de Pregão n.º 111/2020, que objetiva o **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme solicitação da **Secretaria de Saúde**, declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório, na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Paty do Alferes, de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal

Observações:

- 1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO IV

PREGÃO.º 111/2020

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro e dou ciência, para os devidos fins, previstos no item 3.1.8 do Edital de Pregão nº 111/2020, que a nossa empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação desta licitação, na forma do artigo 4º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/02.

Paty do Alferes, de de 2020.

Assinatura do representante legal

Observações:

- 1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO V

PREGÃO.º 111/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

_____, com sede na (razão social da empresa)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu (endereço) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Paty do Alferes, de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO VI

**CARTA DE PREPOSIÇÃO
(modelo)**

À
COMISSÃO DE PREGÃO
Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 - Centro

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo Instituto _____, para representar nossa empresa (), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, na Licitação **modalidade Pregão n.º 111/2020 a se realizar no dia 18/12/2020** nesta Prefeitura, às **11:00 horas**, podendo para tanto formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar contrato e/ou ata de registro de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame

Paty do Alferes, de de2020.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma e com firma reconhecida em cartório.



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 111/2020

Aos _____ do ano de dois mil e vinte, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro - Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, 22- Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 3776/2013 e a empresa vencedoraxxxxx, neste ato representada pelo seu representante legalxxxxx, classificada no Pregão Presencial nº 111/2020, processo nº4387/2020, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em xxxxx, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1– OBJETO:

1.1-A presente Ata tem por objetivo o fornecimento de **MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde**, conforme solicitação da **Secretaria de Saúde**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe.

2. DA ENTREGA

2.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

2.2 - O prazo de entrega do material será de **até 10 (dez) dias**, a contar do recebimento da nota de empenho expedida pela Secretaria requisitante.

2.2.1 – O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no § 1º do art. 57 da Lei federal de 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2.3 – A entrega dos materiais será na AV. Sesquicentenário, 70560 – Granja Califórnia – Avelar – Paty do Alferes – CEP: 26.980.000 de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs.

3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de **12 (doze) meses**, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br).

4 - DA VINCULAÇÃO



4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 111/2020, Processo n.º 4387/2020, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

5 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem produtos registrados.
- c) pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

6 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

6.1 – Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no Edital.

6.2 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Edital.

6.4 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

7 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

7.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

7.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

7.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

7.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

7.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;

7.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

7.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

7.8- Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.



7.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

7.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, incluídos tributos, contribuições e seguros.

7.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo **CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

7.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório de defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

9.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

9.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após a assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.



9.5- A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

9.6 - Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar se recusar a receber a Solicitação de empenho ou não retirá-la no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições mais próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

9.7 - O termo de recebimento assinado no verso da solicitação de empenho feito pela empresa ou preposto legalmente credenciado supre a necessidade de notificação.

9.8 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

9.9 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

9.10– A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

9.11- Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

Paty do Alferes, xx de xxxxxxxx de 2020.

Representante Legal do Município de Paty do Alferes

Prefeito Municipal

Empresa: xxxxxxxxxxxx

Nome do Representante legal



PLANILHA DE VALORES

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	300	PACOTE	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%. ATAQUE ÁCIDO GEL. PACOTE COM 3 UNIDADES.		10,180	3.054,000
2	20	POTE	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZANTE INCOLOR PÓ PARA CONCERTOS REEMBASAMENTOS. POTE DE 1 K		115,730	2.314,600
3	20	EMBALAGEM	ACRÍLICO LÍQUIDO AUTOPOLIMERIZANTE PARA CONCERTOS REEMBASAMENTOS. EMB. DE 1 L.		126,470	2.529,400
4	4	EMBALAGEM	ADESIVO ORTODÔNTICO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM RASTREADOR FLUORESCENTE.		83,300	333,200
5	100	FRASCO	AGENTE UNIÃO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, USO ODONTOLÓGICO. FRASCO 6 ML.		64,000	6.400,000
6	30	EMBALAGEM	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES – EMBALAGEM COM 1 LITRO.		10,490	314,700
7	400	CAIXA	AGULHA GENGIVAL,30G CURTA,DESCART.,ESTERILIZADA P/ RAO GAMA COBALTO,CX 100UNID		39,480	15.792,000
8	50	CAIXA	AGULHA GENGIVAL,30G LONGA,DESCART.,ESTERILIZADA P/ RAO GAMA COBALTO,CX 100UNID		40,370	2.018,500
9	6	UNIDADE	AGULHA DE INJEÇÃO DE GUTA PERCHA		0,000	0,000
10	5	UNIDADE	ALAVANCA APEXO, 301 ESQUERDA. INSTRUMENTO COM CABO GROSSO		39,630	198,150
11	5	UNIDADE	ALAVANCA APEXO, 302 DIREITA. INSTRUMENTO COM CABO GROSSO, NÃO CORTANTE; AÇO INOX		39,630	198,150
12	500	LITRO	ALCOOL 70%		6,920	3.460,000
13	120	PACOTE	ALGINATO TIPO II, EMBALAGEM COM 410 G		27,620	3.314,400
14	1	UNIDADE	ALICATE 139		119,470	119,470
15	1	UNIDADE	ALICATE CONFORMADOR DE AMARRILHO		120,300	120,300



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 111/2020
Processo: 4387/2020
Data: 18/12/2020 às 11:00
Solic. de Compra: 6765/2020
Nº da compra: 5688/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
16	1	UNIDADE	ALICATE CONFORMADOR DE BANDAS		115,000	115,000
17	1	UNIDADE	ALICATE CORTE DE AMARRILHO		291,650	291,650
18	1	UNIDADE	ALICATE CORTE FIO GROSSO – CORTE PESADO		183,240	183,240
19	1	UNIDADE	ALICATE DE LA ROSE		170,250	170,250
20	1	UNIDADE	ALICATE DE NANCE		135,600	135,600
21	1	UNIDADE	ALICATE DE TWEED		131,480	131,480
22	1	UNIDADE	ALICATE GANCHO BOLA		163,450	163,450
23	1	UNIDADE	ALICATE PARA CONFECÇÃO DE BTP - 058		176,820	176,820
24	1	UNIDADE	ALICATE PARA DOBRA EM V		173,320	173,320
25	1	UNIDADE	ALICATE PERFURADOR DE AINSWORTH		100,790	100,790
26	1	UNIDADE	ALICATE REMOVEDOR DE BANDAS		125,750	125,750
27	1	UNIDADE	ALICATE REMOVEDOR DE BRANQUETAS		119,330	119,330
28	1	UNIDADE	ALICATE TORQUE CURTO		131,100	131,100
29	1	UNIDADE	ALICATE TORQUE INDIVIDUAL		230,720	230,720
30	1	UNIDADE	ALICATE TORQUE LONGO		132,110	132,110
31	1	UNIDADE	ALICATE TRÊS PONTAS - TRIDENTE		122,330	122,330
32	25	CAIXA	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% COM VASOCONSTRICTOR EPINEFRINA 1: 100.000 RESUMO: Anestésico Cloridrato de Articaina 4% com vasoconstrictor Epinefrina 1: 100.000, acondicionado em caixa com 50 tubetes de cristal, 1,8 ml cada.		154,400	3.860,000

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 111/2020
Processo: 4387/2020
Data: 18/12/2020 às 11:00
Solic. de Compra: 6765/2020
Nº da compra: 5688/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
33	25	CAIXA	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR RESUMO: Anestésico Cloridrato de mepivacaína 3% sem vasoconstrictor, acondicionado em caixa com 50 tubetes, com 1,8ml.		117,800	2.945,000
34	1	UNIDADE	ALICATE WEINGART		126,910	126,910
35	500	CAIXA	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRICTOR NOREPINEFRINA RESUMO: Anestésico Cloridrato de Lidocaína 2% com vasoconstrictor Norepinefrina 1: 100.000, acondicionado em caixa com 50 tubetes de plástico, 1,8 ml cada.		122,950	61.475,000
36	100	UNIDADE	ANESTÉSICO TÓPICO, EMBALAGEM 12G		9,860	986,000
37	10	UNIDADE	ARCO PARA ISOLAMENTO DE PLÁSTICO		10,780	107,800
38	3	UNIDADE	AUTOCLAVE 12 L AUTOMÁTICA 127V OU BIVOLT		3.571,330	10.713,990
39	1	UNIDADE	AUTOCLAVE 21 L AUTOMÁTICA 127V OU BIVOLT		4.913,090	4.913,090
40	14	UNIDADE	AVENTAL PLUMBÍFERO COM PROTEÇÃO DE TIREOIDE		389,390	5.451,460
41	15	UNIDADE	BANDA MATRIZ 0,05 MM		3,030	45,450
42	15	UNIDADE	BANDA MATRIZ 0,07 MM		3,090	46,350
43	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 28,0 MM		11,100	166,500
44	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 28,5 MM		11,100	166,500
45	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 29,0 MM		11,100	166,500
46	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 29,5 MM		11,100	166,500
47	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 30,0 MM		11,100	166,500

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 111/2020
Processo: 4387/2020
Data: 18/12/2020 às 11:00
Solic. de Compra: 6765/2020
Nº da compra: 5688/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
48	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 30,5 MM		11,100	166,500
49	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 31,0 MM		11,100	166,500
50	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 31,5 MM		11,100	166,500
51	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 32,0 MM		11,100	166,500
52	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 32,5 MM		11,100	166,500
53	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 33,0 MM		11,100	166,500
54	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 33,5 MM		11,100	166,500
55	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 34,0 MM		11,100	166,500
56	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 34,5 MM		11,100	166,500
57	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 35,5 MM		11,100	166,500
58	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 36,0 MM		11,100	166,500
59	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 36,5 MM		11,100	166,500
60	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 37,0 MM		11,100	166,500
61	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 37,5 MM		11,100	166,500
62	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 38,0 MM		11,100	166,500
63	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 38,5 MM		11,100	166,500
64	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 39,5 MM		11,100	166,500

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 111/2020
Processo: 4387/2020
Data: 18/12/2020 às 11:00
Solic. de Compra: 6765/2020
Nº da compra: 5688/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
65	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 40,0 MM		11,100	166,500
66	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 40,5 MM		11,100	166,500
67	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 41,0 MM		11,100	166,500
68	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 41,5 MM		11,100	166,500
69	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 42,0 MM		11,100	166,500
70	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 28,0 MM		11,100	166,500
71	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 28,5 MM		11,100	166,500
72	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 29,0 MM		11,100	166,500
73	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 29,5 MM		11,100	166,500
74	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 30,0 MM		11,100	166,500
75	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 30,5 MM		11,100	166,500
76	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 31,0 MM		11,100	166,500
77	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 31,5 MM		11,100	166,500
78	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 32,0 MM		11,100	166,500
79	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 32,5 MM		11,100	166,500
80	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 33,0 MM		11,100	166,500
81	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 33,5 MM		11,100	166,500



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 111/2020
Processo: 4387/2020
Data: 18/12/2020 às 11:00
Solic. de Compra: 6765/2020
Nº da compra: 5688/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
82	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 34,0 MM		11,100	166,500
83	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 34,5 MM		11,100	166,500
84	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 35,5 MM		11,100	166,500
85	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 36,0 MM		11,100	166,500
86	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 36,5 MM		11,100	166,500
87	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 37,0 MM		11,100	166,500
88	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 37,5 MM		11,100	166,500
89	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 38,0 MM		11,100	166,500
90	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 38,5 MM		11,100	166,500
91	2	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 39,5 MM		11,100	22,200
92	2	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 40,0 MM		11,100	22,200
93	2	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 40,5 MM		11,100	22,200
94	2	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 41,0 MM		11,100	22,200
95	2	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 41,5 MM		11,100	22,200
96	2	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 42,0 MM		11,100	22,200
97	2	UNIDADE	BOMBA DE VÁCUO. MOTOR COM POTÊNCIA DE ½ HP E CONSUMO DE 1650 VA +- 10% RESUMO: Motor com potência de ½ HP e consumo de 1650 VA - 10%. Vazão de ar de 220 l/min. Vácuo máximo de 500 mm/Hg. Frequência de 220V. COMPLETA com Kit com 1 Suctor removível.		3.157,140	6.314,280

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 111/2020
Processo: 4387/2020
Data: 18/12/2020 às 11:00
Solic. de Compra: 6765/2020
Nº da compra: 5688/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
98	5	UNIDADE	BOTÃO DE COLAGEM ORTODÔNTICO		12,900	64,500
99	20	UNIDADE	BROCA DE ACABAMENTO PARA RESINA RESTAURADORA TIPO SHOFFU EM FORMA ESFERICA		12,360	247,200
100	20	UNIDADE	BROCA DE ACABAMENTO PARA RESINA RESTAURADORA TIPO SHOFFU EM FORMA DE CHAMA		12,360	247,200
101	20	UNIDADE	BROCA - BROCA DE ACABAMENTO PARA RESINA RESTAURADORA TIPO SHOFFU RESUMO: em forma cilíndrica		12,360	247,200
102	5	UNIDADE	BROCA - BROCA MINICUT PM (TUNGSTÊNIO) FORMATO CÔNICO - VERMELHA.		62,530	312,650
103	8	JOGO	BROCA - LENTULO - JOGO DE LÊNTULO ENDODÔNTICO, 1ª SÉRIE, 25MM. CAIXA COM 4 UNID		44,280	354,240
104	30	UNIDADE	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA Nº 6		15,070	452,100
105	30	UNIDADE	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA Nº 8		15,070	452,100
106	30	UNIDADE	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA CURTA		20,160	604,800
107	30	UNIDADE	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA LONGA		20,160	604,800
108	5	UNIDADE	BROCA DE TUNGSTÊNIO. MAXI-CUT. USO DE PRÓTESE		62,570	312,850
109	5	UNIDADE	BROCA DE TUNGSTÊNIO. MINI-CUT. USO DE PRÓTESE		62,530	312,650
110	150	UNIDADE	BROCA DIAMANTADAS 1011 (ALTA PRECISÃO DE CORTE. PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE.		2,150	322,500
111	150	UNIDADE	BROCA DIAMANTADAS 1012 (ALTA PRECISÃO DE CORTE. PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE.		2,150	322,500
112	150	UNIDADE	BROCA DIAMANTADAS 1013 (ALTA PRECISÃO DE CORTE. PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE.		2,150	322,500

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37**PREGÃO:**

111/2020

Processo:

4387/2020

Data:

18/12/2020 às 11:00

Solic. de Compra:

6765/2020

Nº da compra:

5688/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
113	150	UNIDADE	BROCA DIAMANTADAS 1014 (ALTA PRECISÃO DE CORTE. PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE.		2,150	322,500
114	150	UNIDADE	BROCA DIAMANTADAS 1015 (ALTA PRECISÃO DE CORTE. PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE.		2,150	322,500
115	150	UNIDADE	BROCA DIAMANTADAS 1016 (ALTA PRECISÃO DE CORTE. PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE.		2,150	322,500
116	100	UNIDADE	BROCA DIAMANTADAS 1090 (ALTA PRECISÃO DE CORTE. PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE.		2,150	215,000
117	100	UNIDADE	BROCA DIAMANTADAS 1092 (ALTA PRECISÃO DE CORTE. PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE.		2,150	215,000
118	100	UNIDADE	BROCA DIAMANTADAS 2135 F (ALTA PRECISÃO DE CORTE. PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE.		2,150	215,000
119	100	UNIDADE	BROCA DIAMANTADAS 3195 BROCA DIAMANTADAS 1016 (ALTA PRECISÃO DE CORTE. PERFEITA		2,150	215,000
120	100	UNIDADE	BROCA DIAMANTADAS 3195 FF BROCA DIAMANTADAS 1016 (ALTA PRECISÃO DE CORTE. PERFEI		2,150	215,000
121	20	UNIDADE	BROCA ENDO Z		21,390	427,800
122	20	UNIDADE	BROCA GATE GLIDDEN CURTA 02		9,960	199,200
123	20	UNIDADE	BROCA GATE GLIDDEN CURTA 03		9,960	199,200
124	20	UNIDADE	BROCA GATE GLIDDEN CURTA 04		9,960	199,200
125	20	UNIDADE	BROCA GATE GLIDDEN CURTA 05		9,960	199,200
126	20	UNIDADE	BROCA GATE GLIDDEN CURTA 06		9,960	199,200
127	20	UNIDADE	BROCA GATE GLIDDEN LONGA 02		9,960	199,200



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 111/2020
Processo: 4387/2020
Data: 18/12/2020 às 11:00
Solic. de Compra: 6765/2020
Nº da compra: 5688/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
128	20	UNIDADE	BROCA GATE GLIDDEN LONGA 03		9,960	199,200
129	20	UNIDADE	BROCA GATE GLIDDEN LONGA 04		9,960	199,200
130	20	UNIDADE	BROCA GATE GLIDDEN LONGA 05		9,960	199,200
131	20	UNIDADE	BROCA GATE GLIDDEN LONGA 06		9,960	199,200
132	5	UNIDADE	BROCA MAXICUT PM (TUNGSTÊNIO) FORMATO CÔNICO - VERMELHA		62,570	312,850
133	25	UNIDADE	BROCA PM CARBIDE ESFÉRICA Nº 6		14,310	357,750
134	25	UNIDADE	BROCA PM CARBIDE ESFÉRICA Nº 8		14,310	357,750
135	30	UNIDADE	CABO DE BISTURI – CABO PARA BISTURI, Nº 03		13,130	393,900
136	10	UNIDADE	CANETA ALTA ROTAÇÃO - JATO TRIPLO E ROLAMENTO BALANCEADOR.		507,330	5.073,300
137	70	BLOCO	CARBONO – CARBONO OCLUSAL, EM FILME PARA ARTICULAÇÃO , ULTRA FINO RESUMO: gramatura de 43 u, apresentação bloco com 10 unidades		3,590	251,300
138	15	FRASCO	CARIOSTÁTICO - SOLUÇÃO INIBIDORA DO PROCESSO CARIOSO, PARA USO ODONTOLÓGICO RESUMO: 10ml		16,640	249,600
139	50	CAIXA	CERA UTILITY PARA PRÓTESE EM PLACA ACONDICIONADA EM CAIXA COM 5 UNIDADES		13,860	693,000
140	25	CAIXA	CERA INCRUSTRAÇÃO - CERA PARA INCRUSTRAÇÃO; USO ODONTOLÓGICO; Nº7 RESUMO: ; Nº7. Embalagem/caixa com 18 unidades.		19,180	479,500
141	50	CAIXA	CERA PARA PRÓTESE NÚMERO 07, EM LÂMINAS. EM CAIXA		20,700	1.035,000



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 111/2020
Processo: 4387/2020
Data: 18/12/2020 às 11:00
Solic. de Compra: 6765/2020
Nº da compra: 5688/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
142	50	FRASCO	CIMENTO CIRÚRGICO LIQUIDO A BASE DE EUGENOL. SEM A PRESENÇA DE AMIANTO RESUMO: Embalagem com 20ml		23,970	1.198,500
143	50	EMBALAGEM	CIMENTO CIRÚRGICO PÓ A BASE DE OXIDO DE ZINCO. BAIXA ADERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS. RESUMO: Embalagem com 50 ml		24,390	1.219,500
144	20	CAIXA	CIMENTO ENDODÔNTICO A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL		18,870	377,400
145	20	CAIXA	CIMENTO OXIFOSFATO DE ZINCO COR 4 AMARELO CLARO (PÓ E LIQUIDO)		17,500	350,000
146	30	UNIDADE	COLOCADOR - COLOCADOR DE ELASTIQUE HASTE PLÁSTICA.		15,150	454,500
147	5	UNIDADE	COMPASSO - COMPASSO DE WILLIS.		49,030	245,150
148	100	CAIXA	COMPÓSITO RESTAURADOR MICROHÍBRIDO UNIVERSAL - NA COR A2 RESUMO: Compósito restaurador microhíbrido universal de alto polimento e performance total com consistência esculpível e baixa pegajosidade, com matriz resinosa à base de BisGMA uretano modificada e conteúdo inorgânico com tamanho médio de carga de 1,30 porcentagem de carga em peso de 76,4% e em volume de 61% à base de vidro de bário silanizado, boro silicato de alumínio e sílica pirolítica silanizada, apresenta ainda canforoquinona como fotoiniciador, EDAB, hidroxitolueno butilado, corantes minerais e fluorescência natural com carga mineral média de 0,5 microns na cor A2. Caixa contendo Seringa com 4g.n		51,530	5.153,000
149	100	CAIXA	COMPÓSITO RESTAURADOR MICROHÍBRIDO UNIVERSAL - NA COR A3,5 RESUMO: Compósito restaurador microhíbrido universal de alto polimento e performance total com consistência esculpível e baixa pegajosidade, com matriz resinosa à base de BisGMA uretano modificada e conteúdo inorgânico com tamanho médio de carga de 1,30 porcentagem de carga em peso de 76,4% e em volume de 61% à base de vidro de bário silanizado, boro silicato de alumínio e sílica pirolítica silanizada, apresenta ainda canforoquinona como fotoiniciador, EDAB, hidroxitolueno butilado, corantes minerais e fluorescência natural com carga mineral média de 0,5 microns na cor A3,5. Caixa contendo Seringa com 4g.n		51,530	5.153,000



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
150	100	CAIXA	COMPÓSITO RESTAURADOR MICROHÍBRIDO UNIVERSAL - NA COR B2 RESUMO: Compósito restaurador microhíbrido universal de alto polimento e performance total com consistência esculpível e baixa pegajosidade, com matriz resinosa à base de BisGMA uretano modificada e conteúdo inorgânico com tamanho médio de carga de 1,30 porcentagem de carga em peso de 76,4% e em volume de 61% à base de vidro de bário silanizado, boro silicato de alumínio e sílica pirolítica silanizada, apresenta ainda canforoquinona como fotoiniciador, EDAB, hidroxitolueno butilado, corantes minerais e fluorescência natural com carga mineral média de 0,5 microns na cor B2. Caixa contendo Seringa com 4g.n		51,530	5.153,000
151	100	CAIXA	COMPÓSITO RESTAURADOR MICROHÍBRIDO UNIVERSAL - NA COR A3 RESUMO: Compósito restaurador microhíbrido universal de alto polimento e performance total com consistência esculpível e baixa pegajosidade, com matriz resinosa à base de BisGMA uretano modificada e conteúdo inorgânico com tamanho médio de carga de 1,30 porcentagem de carga em peso de 76,4% e em volume de 61% à base de vidro de bário silanizado, boro silicato de alumínio e sílica pirolítica silanizada, apresenta ainda canforoquinona como fotoiniciador, EDAB, hidroxitolueno butilado, corantes minerais e fluorescência natural com carga mineral média de 0,5 microns na cor A3. Caixa contendo Seringa com 4g.n		51,530	5.153,000
152	4	UNIDADE	COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO DE 40L COM DESLOCAMENTO DE AR DE 212L/MIN. RESUMO: Compressor isento de óleo de 40l com deslocamento de ar de 212l/min. Voltagem 127V com 1,12 HP e 830W. Possuir regulador de pressão na saída, com filtro de ar e dreno para água.		3.385,000	13.540,000
153	1	UNIDADE	COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO COM RESERVATÓRIO DE 51L RESUMO: Compressor isento de óleo com reservatório de 51l que atenda:n* 5 consultórios com Bomba de Vácuo.n* 3 consultórios sem Bomba de Vácuo (até 2 sugadores simultâneos cada).n* Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática).n* Reservatório de ar certificado pelo INMETRO (Selo Compulsório).n* Possuir componentes internos confeccionados em cerâmica, reduzindo atrito, diminuindo consideravelmente o ruído e aumentando seu rendimento e vida útil.nSilencioso:n* Reduzido nível de ruído: 66 Db a um metro de distância.nDispositivos de Segurança:n* Pressostato com chave geral liga/desliga.n* Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão.n* Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). Protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva.n* Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de		7.218,440	7.218,440



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			ar.n* Filtro de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar.n* Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de acesso superior e fácil localização.n* Ventoinha de refrigeração nos motores.n* Rodízios para transporte. Possuem a função de auxiliar no transporte do compressor.n* Filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório).n* Mangueira do motor metálica e flexível. Maior segurança na estanqueidade do ar e de grande vida útil.n* Válvula de alívio (solenóide) cuja função é a despressurização dos cabeçotes, fazendo com que o compressor trabalhe com menos esforço.nEspecificações Técnicas:n* Totalmente isento de óleo. Não necessita lubrificação.n* Dimensões: 37,8 x 71,0 x 67,3cm (L x A x C).n* Peso Líquido: 64,0 Kg.n* Peso Bruto c/ Embalagem: 80 Kg.n* Alimentação: 220V Monofásico.n* Fluxo de ar (vazão efetiva): 640 l/min. (22,6 pc/min).n* Capacidade do reservatório: 51 litros.n* Nível de ruído: 70 Db.n* Pressão máxima de trabalho: 120 psi (0,83 MPa).n* Potência (motor): 4,0 HP 2900W (2 x 2,0 HP 1450W).n* Frequência do Motor: 60 Hz.n* Consumo de energia: 2,9 KW/hora.n* Corrente nominal: 14A (220V)n* Velocidade de rotação do motor: 1750 r.p.m.n* Número de pólos do motor: 4 polos.n* Número de pistões (cabeçotes): 4 pistões.n* Número de motores: 2 motores.n			
154	3	UNIDADE	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA MCSPADDEN 25MM Nº 35 - EM AÇO INOXIDÁVEL.		63,130	189,390
155	3	UNIDADE	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA MCSPADDEN 25MM Nº 45 - EM AÇO INOXIDÁVEL.		2.091,640	6.274,920
156	3	UNIDADE	- CONDENSADOR DE GUTAPERCHA MCSPADDEN 25MM Nº 25 - EM AÇO INOXIDÁVEL.		63,130	189,390
157	70	EMBALAGEM	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE - EMBALAGEM COM 120 UNIDADES.		28,910	2.023,700
158	70	EMBALAGEM	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE - EMBALAGEM COM 120 UNIDADES		28,910	2.023,700
159	30	EMBALAGEM	1ª SÉRIE (JOGO DE CONE DE GUTA PERCHA PARA OBTURAÇÃO DE CANAL 15-40)		33,320	999,600



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 111/2020
Processo: 4387/2020
Data: 18/12/2020 às 11:00
Solic. de Compra: 6765/2020
Nº da compra: 5688/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
160	30	EMBALAGEM	2ª SÉRIE (JOGO DE CONE DE GUTA PERCHA PARA OBTURAÇÃO DE CANAL 45-80)		33,320	999,600
161	30	EMBALAGEM	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO - F - EMBALAGEM COM 120.		20,550	616,500
162	30	EMBALAGEM	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO - FF - EMBALAGEM COM 120.		20,550	616,500
163	30	EMBALAGEM	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO - XF - EMBALAGEM COM 120.		20,550	616,500
164	30	EMBALAGEM	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO - FM - EMBALAGEM COM 120.		20,550	616,500
165	30	EMBALAGEM	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO - MF - EMBALAGEM COM 120.		20,550	616,500
166	30	EMBALAGEM	CONE DE GUTA PERCHA BASTÃO. EMBALAGEM COM 8 UNIDADES.		37,540	1.126,200
167	30	EMBALAGEM	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO - M - EMBALAGEM COM 120.		20,550	616,500
168	10	CONJUNTO	CONJUNTO - CONJUNTO PARA ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICA (CÂNULA E PONTA)		37,400	374,000
169	5	UNIDADE	CONTRA ÂNGULO COM ACOPLAMENTO INTRAMATIC E SISTEMA DE SACA BROCAS. SPRAY EXTERNO RESUMO: - Baixo nível de ruído e vibração. Rotação entre 5000 e 20000 rpm.		566,360	2.831,800
170	80	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 264 INFERIOR ANTERIOR CORES: 62, 66, 67,69 RESUMO: UNIDADE DE CADA COR		3,210	256,800
171	80	UNIDADE	- DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 264 SUPERIOR ANTERIOR CORES: 62, 66, 67,69 RESUMO: UNIDADE DE CADA COR		3,210	256,800
172	80	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 266 INFERIOR ANTERIOR CORES: 62, 66, 67,69 RESUMO: UNIDADE DE CADA COR		3,210	256,800



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 111/2020
Processo: 4387/2020
Data: 18/12/2020 às 11:00
Solic. de Compra: 6765/2020
Nº da compra: 5688/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
173	100	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 266 SUPERIOR ANTERIOR CORES: 60, 62, 66,67, 69 RESUMO: UNIDADE DE CADA COR		3,210	321,000
174	80	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 30L INFERIOR POSTERIOR CORES: 62, 66, 67,69 RESUMO: UNIDADE DE CADA COR		3,210	256,800
175	80	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 30M INFERIOR POSTERIOR CORES: 62, 66, 67,69 RESUMO: UNIDADE DE CADA COR		3,210	256,800
176	100	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 30M SUPERIOR POSTERIOR CORES: 60, 62, 66,67,69 RESUMO: UNIDADE DE CADA COR		3,210	321,000
177	80	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 32 L INFERIOR POSTERIOR CORES: 62, 66, 67,69 RESUMO: UNIDADE DE CADA COR		3,210	256,800
178	100	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 32 L SUPERIOR POSTERIOR CORES: 60,62, 66, 67,69 RESUMO: UNIDADE DE CADA COR		3,210	321,000
179	100	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 32 M SUPERIOR POSTERIOR CORES: 60,62, 66, 67,69 RESUMO: UNIDADE DE CADA COR		3,210	321,000
180	100	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 32M INFERIOR POSTERIOR CORES: 60,62, 66, 67,69 RESUMO: UNIDADE DE CADA COR		3,210	321,000
181	100	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 34 L SUPERIOR POSTERIOR CORES: 60,62, 66, 67,69 RESUMO: UNIDADE DE CADA COR		3,210	321,000
182	100	UNIDADE	- DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 34L INFERIOR POSTERIOR CORES: 60,62, 66, 67,6 RESUMO: UNIDADE DE CADA COR		3,210	321,000
183	100	UNIDADE	- DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 3P INFERIOR ANTERIOR CORES: 60,62, 66, 67,6 RESUMO: UNIDADE DE CADA COR		3,210	321,000



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
184	80	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 3P SUPERIOR ANTERIOR CORES: 62,66, 67,69 RESUMO: UNIDADE DE CADA COR		3,210	256,800
185	60	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO A23 INFERIOR ANTERIOR CORES: 62, 66,69 RESUMO: UNIDADE DE CADA COR		3,210	192,600
186	60	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO A23 SUPERIOR ANTERIOR CORES: 60, 67,69 RESUMO: UNIDADE DE CADA COR		3,210	192,600
187	100	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO A25 INFERIOR ANTERIOR CORES: 60,62, 66,67,69 RESUMO: UNIDADE DE CADA COR		3,210	321,000
188	100	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO A25 SUPERIOR ANTERIOR CORES: 60,62, 66,67, 69 RESUMO: UNIDADE DE CADA COR		3,210	321,000
189	100	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO A26 INFERIOR ANTERIOR CORES: 60,62, 66,67, 69 RESUMO: UNIDADE DE CADA COR		3,210	321,000
190	80	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO A26 SUPERIOR ANTERIOR CORES: 60,62,67, 69 RESUMO: UNIDADE DE CADA COR		3,210	256,800
191	15	UNIDADE	DESCOLADOR MOLT - DESCOLADOR MOLT\N		17,890	268,350
192	100	EMBALAGEM	DETERGENTE ENZIMÁTICO RIOZYME C/ 4 ENZIMAS E PH NEUTRO P/ PRÉ LIMPEZA. EMB. 5L RESUMO: para pré limpeza de artigos.		135,820	13.582,000
193	70	PACOTE	DISCO - DISCO DE CARBURUNDUM. PACOTE COM 10.		16,720	1.170,400
194	30	FRASCO	EDTA - - EDTA TRISSÓDICO - LÍQUIDO. FRASCO COM 20ML .		9,570	287,100
195	5	UNIDADE	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE 4,5M CINZA		33,190	165,950
196	20	EMBALAGEM	ELÁSTICO BENGALINHA. INDICADO PARA PRENDER O ARCO ORTODÔNTICO NO BRÁQUETE CINZA RESUMO: embalagem com 1000 uni		9,270	185,400



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
197	2	UNIDADE	APARELHO DE RX PERIAPICAL - APARELHO DE RX COM BASE MÓVEL, SOBRE QUATRO RODÍZIO RESUMO: APARELHO DE RX PERIAPICAL - Aparelho de RX com base móvel, sobre quatro rodízios duplos, com freios. Braços articulados confeccionados em aço com cobertura em ABS injetado de alto impacto, com alcance horizontal de aproximadamente 1104 mm e vertical até 620 mm; mecanicamente balanceados através de molas que compensam o peso do aparelho, fazem com que o posicionamento do cabeçote seja fácil e preciso, mesmo em radiografias mais difíceis. Cilindro de orientação longo, utilizado para permitir o perfeito posicionamento do filme em relação ao feixe de raios-x; dimensionado para um sistema foco-filme de 200mm; revestido em chapa de chumbo de 0,5mm de espessura, retém a radiação secundária que por ventura possa se formar na colimação primária. Goniômetro utilizado para se conseguir o ângulo de inclinação desejado, graduado com divisões de 10 em 10 graus, tanto positivos quanto negativos. Tensão nominal 70 kVp e Corrente de 8 mA. Painel de comando com interruptor geral permite a visualização quando o aparelho está ligado. Controle remoto conectado ao painel de comando através de fio espiralado, com todos os controles agrupados, permite o comando a uma distância de até 3m fora da área de radiação secundária, permitindo a possibilidade de acompanhamento visual do exame clínico. Display indicador de tempo de exposição com escala graduada de 0,1 a 2,5. Mecanismo de bloqueio contra disparos acidentais e consecutivos, eliminando exposições desnecessárias à radiação e ao superaquecimento. Cabeçote com certificado de teste quanto a radiação de fuga, atendendo o que determina o Regulamento Técnico do Ministério da Saúde aprovado pela Portaria SVS - 453, de 01-06-1998. Voltagem de alimentação 110V.nn		3.752,620	7.505,240
198	250	UNIDADE	ESCOVA - ESCOVA PINCEL DE ROBSON		1,480	370,000
199	7	JOGO	ESPAÇADOR DIGITAL DE AÇO 25MM - JOGO - ESPAÇADORES DIGITAIS FABRICADOS EM AÇO RESUMO: Jogo - Espaçadores digitais fabricados em aço inoxidável (Níquel-Titânio) possui hastes de cores amarela, vermelha, azul e verde, identificadas com letras A,B,C e D. Indicados para facilitar a obturação de canais radiculares durante a técnica da condensação lateral.		29,400	205,800
200	60	CAIXA	ESPELHO PLANO Nº 5 - ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5. CAIXA COM 12 UNIDADES		24,040	1.442,400



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 111/2020
Processo: 4387/2020
Data: 18/12/2020 às 11:00
Solic. de Compra: 6765/2020
Nº da compra: 5688/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
201	15	FRASCO	EUCALIPTOL (LÍQUIDO). FRASCO COM 10 ML.		14,420	216,300
202	100	FRASCO	EUGENOL (LÍQUIDO). FRASCO COM 20 ML.		14,840	1.484,000
203	15	UNIDADE	EXTIRPA - EXTIRPA NERVO		38,300	574,500
204	40	CAIXA	- FILME RADIOLÓGICO ODONTOLÓGICO ADULTO (CAIXA COM 100 UNIDADES)		163,370	6.534,800
205	10	CAIXA	FILME RADIOLÓGICO ODONTOLÓGICO INFANTIL (CAIXA COM 100 UNIDADES)		228,060	2.280,600
206	20	EMBALAGEM	ARCO DE AÇO CRNI REDONDO 0, 20 SUPERIOR-EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.		8,440	168,800
207	20	EMBALAGEM	ARCO DE AÇO CRNI REDONDO 0,16 INFERIOR - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		8,440	168,800
208	20	EMBALAGEM	ARCO DE AÇO CRNI REDONDO 0,16 SUPERIOR-EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		8,440	168,800
209	20	EMBALAGEM	ARCO DE AÇO CRNI REDONDO 0,18 INFERIOR-EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.		8,440	168,800
210	20	EMBALAGEM	ARCO DE AÇO CRNI REDONDO 0,18 SUPERIOR - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		8,440	168,800
211	20	EMBALAGEM	- ARCO DE AÇO CRNI REDONDO 0,20 INFERIOR - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		8,440	168,800
212	20	EMBALAGEM	ARCO DE AÇO CRNI RETANGULAR 016 X 0,25 SUPERIOR - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.		9,090	181,800
213	20	EMBALAGEM	ARCO DE AÇO CRNI RETANGULAR 016 X 0,25 INFERIOR - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.		9,090	181,800
214	20	EMBALAGEM	ARCO DE AÇO CRNI RETANGULAR 017 X 0,25 INFERIOR - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.		9,090	181,800



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
215	20	EMBALAGEM	ARCO DE AÇO CRNI RETANGULAR 017 X 0,25 SUPERIOR - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.		9,090	181,800
216	20	EMBALAGEM	ARCO DE AÇO CRNI RETANGULAR 018 X 0,25 SUPERIOR - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.		9,090	181,800
217	20	EMBALAGEM	- ARCO DE AÇO CRNI RETANGULAR 018 X 0,25 INFERIOR - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.		9,090	181,800
218	20	EMBALAGEM	ARCO DE AÇO CRNI RETANGULAR 019 X 0,25 INFERIOR - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.		9,090	181,800
219	20	EMBALAGEM	ARCO DE AÇO CRNI RETANGULAR 019 X 0,25 SUPERIOR - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.		9,090	181,800
220	20	EMBALAGEM	ARCO NITI SUPERELÁSTICO REDONDO 0,12 GRANDE EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.		12,280	245,600
221	20	EMBALAGEM	ARCO NITI SUPERELÁSTICO REDONDO 0,12 MÉDIA EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.		12,280	245,600
222	20	EMBALAGEM	ARCO NITI SUPERELÁSTICO REDONDO 0,12 PEQUENO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.		12,280	245,600
223	20	EMBALAGEM	ARCO NITI SUPERELÁSTICO REDONDO 0,14 GRANDE EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.		12,280	245,600
224	20	EMBALAGEM	ARCO NITI SUPERELÁSTICO REDONDO 0,14 PEQUENO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.		12,280	245,600
225	20	EMBALAGEM	- ARCO NITI SUPERELÁSTICO REDONDO 0,14 MÉDIA EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.		12,280	245,600
226	20	EMBALAGEM	ARCO NITI SUPERELÁSTICO REDONDO 0,16 GRANDE. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.		12,280	245,600
227	20	EMBALAGEM	ARCO NITI SUPERELÁSTICO REDONDO 0,16 MÉDIA EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		12,280	245,600
228	20	EMBALAGEM	ARCO NITI SUPERELÁSTICO REDONDO 0,16 PEQUENO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.		12,280	245,600

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 111/2020
Processo: 4387/2020
Data: 18/12/2020 às 11:00
Solic. de Compra: 6765/2020
Nº da compra: 5688/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
229	2	ROLO	FIO DE AÇO ORTODÔNTICO SS P/ AMARRILHO REDONDO 0,25MM - 0,010\		11,890	23,780
230	350	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON Nº 3.0, COM AGULHA CT ½ E COMPRIMENTO DE 45 CM. RESUMO: cx com 24 unidades		49,930	17.475,500
231	350	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA PRETA TRANÇADA Nº3-0 COM AGULHA CT 1/2 RESUMO: com agulha CT 1/2 e comprimento de 45cm. Caixa com 24 unidades		45,330	15.865,500
232	50	ROLO	FIO DENTAL ROLO COM 500 METROS.		9,840	492,000
233	650	EMBALAGEM	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM COM LISTRAS QUE MUDAM DE COR		7,460	4.849,000
234	70	FRASCO	FIXADOR RAIOS X - FIXADOR RAIOS X, FRASCO COM 475 ML.		15,920	1.114,400
235	180	FRASCO	FLUOR - FLUOR GEL - FLÚOR GEL, APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 250 ML		6,920	1.245,600
236	5	UNIDADE	FOTOPOLIMERIZADOR DE LED COM FIO. PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA COM 8MM. RESUMO: . Ponteira de fibra ótica com 8mm. Comprimento de onda mínimo de 455NM (/- 20 NM) e potência de 700 MW/cm². Bivolt.		508,890	2.544,450
237	6	FRASCO	- FRASCO DE GÁS REFRIGERANTE PARA TESTE DE VITALIDADE (TIPO ENDO ICE)		51,560	309,360
238	150	EMBALAGEM	GAZE EM ALGODÃO 100% 9FIOS, COMPRESSAS NÃO ESTÉREIS DE 7,5 X 7,5 CM RESUMO: embalagem com 500 unidades		26,550	3.982,500
239	50	EMBALAGEM	GESSO - GESSO COMUM TIPO I.. EMBALAGEM COM 1KG.		5,270	263,500
240	100	EMBALAGEM	GESSO - GESSO PEDRA TIPO III, EXTRA DURO. EMBALAGEM COM 1KG.		7,850	785,000



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 111/2020
Processo: 4387/2020
Data: 18/12/2020 às 11:00
Solic. de Compra: 6765/2020
Nº da compra: 5688/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
241	10	UNIDADE	GRAMPO - GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA PARA ENDODONTIA Nº 1A		14,090	140,900
242	10	UNIDADE	GRAMPO - GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA PARA ENDODONTIA Nº 211		14,090	140,900
243	10	UNIDADE	GRAMPO - GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA PARA ENDODONTIA Nº 212		14,090	140,900
244	10	UNIDADE	GRAMPO - GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA PARA ENDODONTIA Nº 00		14,090	140,900
245	10	UNIDADE	GRAMPO - GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA PARA ENDODONTIA Nº 14		14,090	140,900
246	10	UNIDADE	GRAMPO - GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA PARA ENDODONTIA Nº 14A		14,090	140,900
247	10	UNIDADE	GRAMPO - GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA PARA ENDODONTIA Nº 201		14,090	140,900
248	10	UNIDADE	GRAMPO - GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA PARA ENDODONTIA Nº 205		14,090	140,900
249	10	UNIDADE	GRAMPO - GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA PARA ENDODONTIA Nº 206		14,090	140,900
250	10	UNIDADE	GRAMPO - GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA PARA ENDODONTIA Nº 208		14,090	140,900
251	10	UNIDADE	GRAMPO - GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA PARA ENDODONTIA Nº 209		14,090	140,900
252	10	UNIDADE	GRAMPO - GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA PARA ENDODONTIA Nº 210		14,090	140,900
253	10	UNIDADE	GRAMPO - GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA PARA ENDODONTIA Nº W8A		14,090	140,900
254	20	POTE	- HIDRÓXIDO DE CÁLCIO; USO ODONTOLÓGICO, PA. EMBALAGEM COM 10G. RESUMO: 1 tubo (10g) de pasta base e 1 tubo (10g) de pasta catalisadora e um bloco de papel para mistura.		5,240	104,800

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 111/2020
Processo: 4387/2020
Data: 18/12/2020 às 11:00
Solic. de Compra: 6765/2020
Nº da compra: 5688/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
255	30	CAIXA	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO; USO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM: CAIXA COM 1 TUBO (10G) DE PAST RESUMO: com 1 tubo (10g) de pasta base e 1 tubo (10g) de pasta catalisadora e um bloco de papel para mistura.		19,770	593,100
256	200	KIT	IONÔMERO DE VIDRO R PARA RESTAURAÇÕES, PRESA RÁPIDA. RESUMO: Embalagem (Kit) contendo 10g de pó e 8g de líquido, dosador e bloco de espatulação.		60,970	12.194,000
257	15	FRASCO	ISOLANTE PARA RESINA ACRÍLICA, COMPOSIÇÃO ALGINATO DE SÓDIO RESUMO: composição alginato de sódio, lauril sulfato de sódio, trisódio fósforo, metiparebano, água deionizada, frasco 500 ml		18,810	282,150
258	100	EMBALAGEM	KIT BRÁQUETE METÁLICO - ROTH 0,022" - EMB. 5X5		31,450	3.145,000
259	5	CAIXA	LÂMINA BISTURI -LÂMINA DE BISTURI 11 . CAIXA COM 100 UNIDADES.		26,150	130,750
260	5	CAIXA	LÂMINA BISTURI -LÂMINA DE BISTURI 12. CAIXA COM 100 UNIDADES.		25,810	129,050
261	20	CAIXA	LÂMINA BISTURI -LÂMINA DE BISTURI 15 C. CAIXA COM 100 UNIDADES.		26,140	522,800
262	20	EMBALAGEM	LENÇOL - LENÇOL DE BORRACHA PRÉ-CORTADA. EMBALAGEM COM 26 UNIDADES		29,250	585,000
263	10	EMBALAGEM	LIMA - LIMA - LIMA HEDSTROEM 21 MM 2ª SÉRIE (45/80), EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.		16,180	161,800
264	10	EMBALAGEM	LIMA - LIMA HEDSTROEM 21 MM 1ª SÉRIE (15/40), EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.		16,180	161,800
265	10	EMBALAGEM	LIMA - LIMA HEDSTROEM 25 MM 1ª SÉRIE (15/40), EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.		16,180	161,800
266	10	EMBALAGEM	LIMA - LIMA HEDSTROEM 25 MM 2ª SÉRIE (45/80), EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.		16,180	161,800



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 111/2020
Processo: 4387/2020
Data: 18/12/2020 às 11:00
Solic. de Compra: 6765/2020
Nº da compra: 5688/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
267	10	EMBALAGEM	LIMA - LIMA HEDSTROEM 31MM 1ª SÉRIE (15/40) EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.		16,180	161,800
268	10	EMBALAGEM	LIMA - LIMA HEDSTROEM 31MM 2ª SÉRIE (45/80), EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.		16,180	161,800
269	30	EMBALAGEM	LIMA - LIMA KERR 21 MM 1ª SÉRIE (15/40), EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.		16,960	508,800
270	30	EMBALAGEM	LIMA - LIMA KERR 21 MM 2ª SÉRIE (45/80), EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.		16,960	508,800
271	30	EMBALAGEM	LIMA - LIMA KERR 21 MM Nº 06, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.		16,960	508,800
272	30	EMBALAGEM	LIMA - LIMA KERR 21 MM Nº 08, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.		16,960	508,800
273	30	EMBALAGEM	LIMA - LIMA KERR 21 MM Nº 10, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.		16,960	508,800
274	30	EMBALAGEM	LIMA - LIMA KERR 25MM 1ª SÉRIE (15/40), EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.		16,960	508,800
275	30	EMBALAGEM	LIMA - LIMA KERR 25MM 2ª SÉRIE (45/80), EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.		16,960	508,800
276	30	EMBALAGEM	LIMA - LIMA KERR 25MM Nº 06. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.		16,960	508,800
277	30	EMBALAGEM	LIMA - LIMA KERR 25MM Nº 08. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.		16,960	508,800
278	30	EMBALAGEM	LIMA - LIMA KERR 25MM Nº 10. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.		16,960	508,800
279	30	EMBALAGEM	LIMA - LIMA KERR 31MM 1ª SÉRIE (15/40), EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.		16,960	508,800
280	30	EMBALAGEM	LIMA - LIMA KERR 31MM 2ª SÉRIE (45/80), EMBALAGEM COM 6 UNIDADES		16,960	508,800

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 111/2020
Processo: 4387/2020
Data: 18/12/2020 às 11:00
Solic. de Compra: 6765/2020
Nº da compra: 5688/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
281	12	CAIXA	LIMA ROTATÓRIA E RECIPROCANTE; SECÇÃO TRANSVERSAL HÉLICE DUPLA E TRIPLA; TRATAME RESUMO: Tratamento térmico CM; #.30/10 Branco; Comprimento de 25mm. Caixa com 4 limas individuais.		161,690	1.940,280
282	12	CAIXA	LIMA ROTATÓRIA E RECIPROCANTE; SECÇÃO TRANSVERSAL HÉLICE DUPLA E TRIPLA; RESUMO: Lima Rotatória e Reciprocante; Secção Transversal Hélice Dupla e Tripla; Tratamento térmico CM; #.30/10 Branco; Comprimento de 31mm . Caixa com 4 limas individuais.		161,690	1.940,280
283	12	CAIXA	LIMA ROTATÓRIA #.25/08 AMARELO; COMPRIMENTO DE 25MM RESUMO: Lima Rotatória e Reciprocante; Secção Transversal Hélice Dupla e Tripla; Tratamento térmico CM; #.25/08 Amarelo; Comprimento de 25mm. Caixa com 4 limas individuais.		161,690	1.940,280
284	12	CAIXA	LIMA ROTATÓRIA #.25/08 AMARELO; COMPRIMENTO DE 31MM. RESUMO: Lima Rotatória e Reciprocante; Secção Transversal Hélice Dupla e Tripla; Tratamento térmico CM; #.25/08 Amarelo; Comprimento de 31mm. Caixa com 4 limas individuais.		161,690	1.940,280
285	200	PAR	LUVA CIRÚRGICA 6,5 - ALTA SENSIBILIDADE PARA CONTROLE E MANUSEIO RESUMO: Alta sensibilidade para controle e manuseio dos procedimentos cirúrgicos; -Projetadas para fornecer a combinação certa de proteção, sensibilidade e economia; Esterilizadas pelo processo de radiação; -São fortes e elásticas oferecendo a máxima proteção e conforto. Proteção para as mãos de agentes biológicos (cirurgia). Pares individuais.		1,820	364,000
286	200	PAR	LUVA CIRÚRGICA 7,0 - ALTA SENSIBILIDADE PARA CONTROLE E MANUSEIO RESUMO: Alta sensibilidade para controle e manuseio dos procedimentos cirúrgicos; -Projetadas para fornecer a combinação certa de proteção, sensibilidade e economia; Esterilizadas pelo processo de radiação; -São fortes e elásticas oferecendo a máxima proteção e conforto. Proteção para as mãos de agentes biológicos (cirurgia). Pares individuais.		1,820	364,000



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 111/2020
Processo: 4387/2020
Data: 18/12/2020 às 11:00
Solic. de Compra: 6765/2020
Nº da compra: 5688/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
287	200	PAR	LUVA CIRÚRGICA 7,5 - ALTA SENSIBILIDADE PARA CONTROLE E MANUSEIO RESUMO: Alta sensibilidade para controle e manuseio dos procedimentos cirúrgicos; -Projetadas para fornecer a combinação certa de proteção, sensibilidade e economia; Esterilizadas pelo processo de radiação; -São fortes e elásticas oferecendo a máxima proteção e conforto. Proteção para as mãos de agentes biológicos (cirurgia).Pares individuais.		1,830	366,000
288	200	PAR	LUVA CIRÚRGICA 8,0 - ALTA SENSIBILIDADE PARA CONTROLE E MANUSEIO RESUMO: Alta sensibilidade para controle e manuseio dos procedimentos cirúrgicos; -Projetadas para fornecer a combinação certa de proteção, sensibilidade e economia; Esterilizadas pelo processo de radiação; -São fortes e elásticas oferecendo a máxima proteção e conforto. Proteção para as mãos de agentes biológicos (cirurgia). Pares individuais.		1,830	366,000
289	500	CAIXA	LUVAS DE PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL PP RESUMO: Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho). Caixa com 100 unidades.		54,390	27.195,000
290	1000	CAIXA	LUVAS DE PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL G RESUMO: Luvas de Procedimentos não Estéril G - Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho). Caixa com 100 unidades.		54,390	54.390,000
291	2500	CAIXA	LUVAS DE PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL M RESUMO: Luvas de Procedimentos não Estéril M - Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho). Caixa com 100 unidades		54,390	135.975,000
292	3000	CAIXA	LUVAS DE PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL P RESUMO: Luvas de Procedimentos não Estéril P Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho). Caixa com 100 unidades		54,390	163.170,000
293	15	UNIDADE	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO		3,480	52,200
294	500	CAIXA	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - CX COM 50 UNIDADES		41,780	20.890,000

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 111/2020
Processo: 4387/2020
Data: 18/12/2020 às 11:00
Solic. de Compra: 6765/2020
Nº da compra: 5688/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
295	45	ROLO	FILME - FILME DE PVC TRANSPARENTE . ROLO 11,40 COM 100M.		14,090	634,050
296	200	CAIXA	MICRO BRUSH - MICRO BRUSH CX COM 100 UNID.		16,770	3.354,000
297	100	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM ARCO PLÁSTICO E VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR.		5,400	540,000
298	200	FRASCO	ÓXIDO DE ZINCO PÓ, FRASCO 50 G.		5,500	1.100,000
299	200	ROLO	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, 15CMX100M RESUMO: Indicado para esterilização em autoclaves. Composição: Papel Grau Cirúrgico 60g/m ² e Poliéster/Polipropileno 54g/m ² .		90,750	18.150,000
300	200	ROLO	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, 25CMX100M RESUMO: Indicado para esterilização em autoclaves. Composição: Papel Grau Cirúrgico 60g/m ² e Poliéster/Polipropileno 54g/m ²		117,180	23.436,000
301	800	FARDO	PAPEL TOALHA COM 100% DE CELULOSE VIRGEM. SUAVE, COM BOA PROPRIEDADE DE SECAGEM RESUMO: Papel toalha com 100% de celulose virgem. Suave, com boa propriedade de secagem, esteticamente aceitável e que não libere partículas quando molhado (resistência à umidade elevada). Em blocos, com possibilidade de uso individual (folha por folha). Tamanho de 20x20 cm. Fardos com 5 pacotes de 1000 folhas cada.		77,260	61.808,000
302	20	EMBALAGEM	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO. MEDICAÇÃO INTRACANAL. EMBALAGEM COM 20 ML.		11,260	225,200
303	10	CAIXA	PASTA DE IMPRESSÃO ZINCO ENÓLICA RESUMO: Pasta de impressão Zinco enólica. Material para moldagem com 2 pastas: uma para moldagem e outra para catalizar		42,120	421,200
304	60	EMBALAGEM	PASTA PROFILÁTICA - SABOR TUTTI-FRUTTI OU MENTA		8,720	523,200



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 111/2020
Processo: 4387/2020
Data: 18/12/2020 às 11:00
Solic. de Compra: 6765/2020
Nº da compra: 5688/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
305	1	UNIDADE	PEÇA DE MÃO ANGULADA. ROTAÇÃO MÁXIMA DE 360.000 RPM RESUMO: Peça de mão angulada com acoplamento Borden , com baixo nível de ruídos e visual moderno, rotação máxima de 360.000 rpm, spray úmido, altíssimo torque, motor balanceado, designe ergonômico.		404,550	404,550
306	2	EMBALAGEM	PEDRA POMES.EMBALAGEM C/ 100G.		3,790	7,580
307	20	EMBALAGEM	PÓ PARA ACABAMENTO E POLIMENTO PEDRA POMES RESUMO: Granulação Extra Fina. Indicada na limpeza e polimento dos dentes e trabalhos protéticos. Embalagem de 1kg.		5,800	116,000
308	5	UNIDADE	PERIÓTOMO RETO. UTILIZADO PARA EXTRAÇÃO ATRAUMÁTICA.		85,530	427,650
309	10	UNIDADE	PINÇA MATHIEU PEQUENA SEM RANHURA DE AGULHA		47,430	474,300
310	10	UNIDADE	PINÇA ORTODÔNTICA PARA COLAGEM DE TUBOS RESISTENTE À CORROSÃO		50,750	507,500
311	20	UNIDADE	PINÇA PORTA CARBONO		44,350	887,000
312	10	UNIDADE	PINÇA PORTA GRAMPO DE PALMER		74,630	746,300
313	20	UNIDADE	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA - AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL		21,200	424,000
314	20	UNIDADE	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA - AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL		21,170	423,400
315	10	UNIDADE	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO. TAMANHO DE 15 CM. UNIDADE		10,630	106,300
316	2	UNIDADE	REGUA CALIBRADORA - PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO RESUMO: Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Totalmente autoclavável. Indicada na medição de pontas para gutta		214,430	428,860

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 111/2020
Processo: 4387/2020
Data: 18/12/2020 às 11:00
Solic. de Compra: 6765/2020
Nº da compra: 5688/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
317	5	UNIDADE	RÉGUA PLÁSTICA MILIMETRADA ENDODÔNTICA		14,560	72,800
318	20	EMBALAGEM	RESINA AUTO POLIMERIZÁVEL ACRÍLICA INCOLOR EM PÓ. EMBALAGEM 1 KG		114,760	2.295,200
319	20	EMBALAGEM	RESINA AUTO POLIMERIZÁVEL ACRÍLICA ROSA EM PÓ. EMBALAGEM 1 KG		114,760	2.295,200
320	20	LITRO	RESINA AUTO POLIMERIZÁVEL ACRÍLICA ROSA LÍQUIDA. EMBALAGEM 1 LITRO.		100,070	2.001,400
321	20	EMBALAGEM	RESINA TERMO POLIMERIZÁVEL ACRÍLICA PARA BASE DE DENTADURA (ROSA) EM PÓ RESUMO: embalagem 1 kg.		114,760	2.295,200
322	20	LITRO	RESINA TERMO POLIMERIZÁVEL ACRÍLICA PARA BASE DE DENTADURA LÍQUIDA EM LITRO.		100,070	2.001,400
323	70	FRASCO	REVELADOR DE FILME RADIOLÓGICO ODONTOLÓGICO RESUMO: embalagem: frasco plástico com 475 ml.		17,460	1.222,200
324	1000	PACOTE	ROLO DE ALGODÃO, COM GRANDE PODER DE ABSORÇÃO, ISENTO DE GOMA RESUMO: ROLETE DE ALGODÃO - rolo de algodão, com grande poder de absorção, isento de goma, com camada de celulose, tamanho nº 2, pacote com 100 unid.		2,440	2.440,000
325	10	UNIDADE	SELADORA PARA SELAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO RESUMO: Seladora Utilizada para selagem de papel grau cirúrgico em consultórios odontológicos - área de selagem de no mínimo 10mm e 30cm de área livre para selagem - bivolt.		329,690	3.296,900
326	30	UNIDADE	SERINGA CARPULE COM REFLUXO		30,730	921,900
327	40	FRASCO	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 0,12%. FRASCO COM 1 LITRO		30,590	1.223,600
328	10	UNIDADE	SONDA EXPLORADORA Nº 05		7,630	76,300

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 111/2020
Processo: 4387/2020
Data: 18/12/2020 às 11:00
Solic. de Compra: 6765/2020
Nº da compra: 5688/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
329	5	UNIDADE	SONDA - SONDA EXPLORADORA Nº 47		7,900	39,500
330	7	UNIDADE	SONDA MILIMETRADA PERIODONTAL.		27,350	191,450
331	70	EMBALAGEM	SORO - SORO FISIOLÓGICO NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 500ML\		5,450	381,500
332	30	EMBALAGEM	SORO FISIOLÓGICO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 250ML		4,070	122,100
333	600	EMBALAGEM	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 40 UNID.		6,260	3.756,000
334	100	EMBALAGEM	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL RESUMO: Embalagem c/ 40 unidades e 80 ponteiros. (40 unidades de 2,5mm e 40 unidades de 3,0mm).nPossui três diâmetros de pontas, que permitem sugar em várias situações cirúrgicas; Sugador embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico;Tubo com exclusiva curvatura confeccionado em PVC rígido; Diâmetro do tubo: 5mm; Ponteiros e porta-filtro confeccionado em polietileno de alta densidade;n		73,770	7.377,000
335	15	UNIDADE	SUGADOR CIRÚRGICO METÁLICO. PRODUZIDO EM LIGA DE METAL CROMADO RESUMO: Sugador Cirúrgico Metálico. Produzido em liga de metal cromado. Totalmente autoclavável		29,400	441,000
336	30	UNIDADE	TESOURA RETA, 1 PONTA FINA, TAMANHO P		21,330	639,900
337	60	EMBALAGEM	TIRA DE LIXA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO PARA RESINA 4 MM RESUMO: . Embalagem com 50 tiras.		8,090	485,400
338	60	EMBALAGEM	TIRA DE POLIÉSTER, PARA USO ODONTOLÓGICO RESUMO: Tira de Poliéster, para uso odontológico. Embalagem com 50 unidades.		4,530	271,800
339	100	PACOTE	TOUCA DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES		17,130	1.713,000
340	20	FRASCO	TRICRESOL FORMALINA. SOLUÇÃO C/ 10ML.		9,890	197,800

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 111/2020
Processo: 4387/2020
Data: 18/12/2020 às 11:00
Solic. de Compra: 6765/2020
Nº da compra: 5688/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
341	20	EMBALAGEM	TUBO SIMPLES PARA COLAGEM ROTH 022 MOLAR SUPERIOR ESQUERDO RESUMO: Embalagem com 10 unidades		30,420	608,400
342	10	EMBALAGEM	TUBO SIMPLES PARA SOLDAGEM ROTH 022 MOLAR INFERIOR DIREITO RESUMO: Embalagem com 10 unidades		30,620	306,200
343	10	EMBALAGEM	TUBO SIMPLES PARA SOLDAGEM ROTH 022 MOLAR INFERIOR ESQUERDO RESUMO: Embalagem com 10 unidades		30,670	306,700
344	10	EMBALAGEM	TUBO SIMPLES PARA SOLDAGEM ROTH 022 MOLAR SUPERIOR DIREITO RESUMO: Embalagem com 10 unidades		30,670	306,700
345	20	EMBALAGEM	TUBO SIMPLES PARA COLAGEM ROTH 022. MOLAR INFERIOR DIREITO RESUMO: Embalagem com 10 unidades		30,420	608,400
346	20	EMBALAGEM	- TUBO SIMPLES PARA COLAGEM ROTH 022. MOLAR INFERIOR ESQUERDO RESUMO: Embalagem com 10 unidades		30,420	608,400
347	20	EMBALAGEM	TUBO SIMPLES PARA COLAGEM ROTH 022. MOLAR SUPERIOR DIREITO RESUMO: Embalagem com 10 unidades		30,420	608,400
348	10	EMBALAGEM	TUBO SIMPLES PARA SOLDAGEM ROTH 022 MOLAR SUPERIOR DIREITO RESUMO: Embalagem com 10 unidades		30,620	306,200
349	1	UNIDADE	ALICATE CORTE DISTAL		284,100	284,100
350	2	UNIDADE	PEÇA DE MÃO RETA COM ACLOPAMENTO BORDEN ROT MINIMA 5000 RPM RESUMO: Peça de mão angulada com acoplamento Borden , com baixo nível de ruídos e visual moderno, rotação máxima de 360.000 rpm, spray úmido, altíssimo torque, motor balanceado, designe ergonômico.		546,780	1.093,560
351	30	UNIDADE	PINÇA ORTODÔNTICA PARA COLAGEM DE BRÁQUETES RESISTENTE À CORROSÃO - MILIMETRADA		37,650	1.129,500

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 111/2020
Processo: 4387/2020
Data: 18/12/2020 às 11:00
Solic. de Compra: 6765/2020
Nº da compra: 5688/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
352	25	EMBALAGEM	MOLA NITI ABERTA 178MM		28,710	717,750
353	80	EMBALAGEM	ELÁSTICO SEPARADOR ORTODÔNTICO. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.		7,880	630,400
354	25	EMBALAGEM	BOTÃO LINGUAL P/ SOLDAGEM ORTODÔNTICO.DIÂMETRO DE BASE 4,50.EMBALAGEM C/ 10 UNID		6,430	160,750
					TOTAL	924.511,970



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

: 111/2020
Processo: 4387/2020
Data: 18/12/2020 às 11:00
Solic. de Compra: 6765/2020
Nº da compra: 5688/2020

PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 111/2020.

Dados do Fornecedor

Firma :

Endereço :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	300	PACOTE	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%. ATAQUE ÁCIDO GEL. PACOTE COM 3 UNIDADES.			
2	20	POTE	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZANTE INCOLOR PÓ PARA CONCERTOS REEMBASAMENTOS. POTE DE 1 K			
3	20	EMBALAGEM	ACRÍLICO LÍQUIDO AUTOPOLIMERIZANTE PARA CONCERTOS REEMBASAMENTOS. EMB. DE 1 L.			
4	4	EMBALAGEM	ADESIVO ORTODÔNTICO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM RASTREADOR FLUORESCENTE.			
5	100	FRASCO	AGENTE UNIÃO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, USO ODONTOLÓGICO. FRASCO 6 ML.			
6	30	EMBALAGEM	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES – EMBALAGEM COM 1 LITRO.			
7	400	CAIXA	AGULHA GENGIVAL,30G CURTA,DESCART. ,ESTERILIZADA P/ RAO GAMA COBALTO,CX 100UNID			
8	50	CAIXA	AGULHA GENGIVAL,30G LONGA,DESCART. ,ESTERILIZADA P/ RAO GAMA COBALTO,CX 100UNID			
9	6	UNIDADE	AGULHA DE INJEÇÃO DE GUTA PERCHA			
10	5	UNIDADE	ALAVANCA APEXO, 301 ESQUERDA. INSTRUMENTO COM CABO GROSSO			
11	5	UNIDADE	ALAVANCA APEXO, 302 DIREITA. INSTRUMENTO COM CABO GROSSO, NÃO CORTANTE; AÇO INOX			



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 111/2020
Processo: 4387/2020
Data: 18/12/2020 às 11:00
Solic. de Compra: 6765/2020
Nº da compra: 5688/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
12	500	LITRO	ALCOOL 70%			
13	120	PACOTE	ALGINATO TIPO II, EMBALAGEM COM 410 G			
14	1	UNIDADE	ALICATE 139			
15	1	UNIDADE	ALICATE CONFORMADOR DE AMARRILHO			
16	1	UNIDADE	ALICATE CONFORMADOR DE BANDAS			
17	1	UNIDADE	ALICATE CORTE DE AMARRILHO			
18	1	UNIDADE	ALICATE CORTE FIO GROSSO – CORTE PESADO			
19	1	UNIDADE	ALICATE DE LA ROSE			
20	1	UNIDADE	ALICATE DE NANCE			
21	1	UNIDADE	ALICATE DE TWEED			
22	1	UNIDADE	ALICATE GANCHO BOLA			
23	1	UNIDADE	ALICATE PARA CONFECÇÃO DE BTP - 058			
24	1	UNIDADE	ALICATE PARA DOBRA EM V			
25	1	UNIDADE	ALICATE PERFURADOR DE AINSWORTH			
26	1	UNIDADE	ALICATE REMOVEDOR DE BANDAS			
27	1	UNIDADE	ALICATE REMOVEDOR DE BRANQUETAS			
28	1	UNIDADE	ALICATE TORQUE CURTO			



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 111/2020
Processo: 4387/2020
Data: 18/12/2020 às 11:00
Solic. de Compra: 6765/2020
Nº da compra: 5688/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
29	1	UNIDADE	ALICATE TORQUE INDIVIDUAL			
30	1	UNIDADE	ALICATE TORQUE LONGO			
31	1	UNIDADE	ALICATE TRÊS PONTAS - TRIDENTE			
32	25	CAIXA	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% COM VASOCONSTRICTOR EPINEFRINA 1: 100.000 RESUMO: Anestésico Cloridrato de Articaina 4% com vasoconstrictor Epinefrina 1: 100.000, acondicionado em caixa com 50 tubetes de cristal, 1,8 ml cada.			
33	25	CAIXA	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR RESUMO: Anestésico Cloridrato de mepivacaína 3% sem vasoconstrictor, acondicionado em caixa com 50 tubetes, com 1,8ml.			
34	1	UNIDADE	ALICATE WEINGART			
35	500	CAIXA	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRICTOR NOREPINEFRINA RESUMO: Anestésico Cloridrato de Lidocaína 2% com vasoconstrictor Norepinefrina 1: 100.000, acondicionado em caixa com 50 tubetes de plástico, 1,8 ml cada.			
36	100	UNIDADE	ANESTÉSICO TÓPICO, EMBALAGEM 12G			
37	10	UNIDADE	ARCO PARA ISOLAMENTO DE PLÁSTICO			
38	3	UNIDADE	AUTOCLAVE 12 L AUTOMÁTICA 127V OU BIVOLT			
39	1	UNIDADE	AUTOCLAVE 21 L AUTOMÁTICA 127V OU BIVOLT			
40	14	UNIDADE	AVENTAL PLUMBÍFERO COM PROTEÇÃO DE TIREOIDE			
41	15	UNIDADE	BANDA MATRIZ 0,05 MM			
42	15	UNIDADE	BANDA MATRIZ 0,07 MM			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 111/2020
Processo: 4387/2020
Data: 18/12/2020 às 11:00
Solic. de Compra: 6765/2020
Nº da compra: 5688/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
43	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 28,0 MM			
44	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 28,5 MM			
45	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 29,0 MM			
46	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 29,5 MM			
47	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 30,0 MM			
48	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 30,5 MM			
49	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 31,0 MM			
50	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 31,5 MM			
51	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 32,0 MM			
52	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 32,5 MM			
53	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 33,0 MM			
54	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 33,5 MM			
55	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 34,0 MM			
56	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 34,5 MM			
57	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 35,5 MM			
58	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 36,0 MM			
59	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 36,5 MM			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 111/2020
Processo: 4387/2020
Data: 18/12/2020 às 11:00
Solic. de Compra: 6765/2020
Nº da compra: 5688/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
60	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 37,0 MM			
61	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 37,5 MM			
62	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 38,0 MM			
63	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 38,5 MM			
64	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 39,5 MM			
65	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 40,0 MM			
66	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 40,5 MM			
67	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 41,0 MM			
68	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 41,5 MM			
69	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 42,0 MM			
70	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 28,0 MM			
71	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 28,5 MM			
72	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 29,0 MM			
73	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 29,5 MM			
74	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 30,0 MM			
75	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 30,5 MM			
76	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 31,0 MM			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 111/2020
Processo: 4387/2020
Data: 18/12/2020 às 11:00
Solic. de Compra: 6765/2020
Nº da compra: 5688/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
77	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 31,5 MM			
78	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 32,0 MM			
79	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 32,5 MM			
80	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 33,0 MM			
81	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 33,5 MM			
82	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 34,0 MM			
83	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 34,5 MM			
84	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 35,5 MM			
85	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 36,0 MM			
86	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 36,5 MM			
87	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 37,0 MM			
88	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 37,5 MM			
89	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 38,0 MM			
90	15	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 38,5 MM			
91	2	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 39,5 MM			
92	2	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 40,0 MM			
93	2	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 40,5 MM			



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 111/2020
Processo: 4387/2020
Data: 18/12/2020 às 11:00
Solic. de Compra: 6765/2020
Nº da compra: 5688/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
94	2	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR INFERIOR 41,0 MM			
95	2	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 41,5 MM			
96	2	UNIDADE	BANDA UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR 42,0 MM			
97	2	UNIDADE	BOMBA DE VÁCUO. MOTOR COM POTÊNCIA DE ½ HP E CONSUMO DE 1650 VA +- 10% RESUMO: Motor com potência de ½ HP e consumo de 1650 VA - 10%. Vazão de ar de 220 l/min. Vácuo máximo de 500 mm/Hg. Frequência de 220V. COMPLETA com Kit com 1 Suctor removível.			
98	5	UNIDADE	BOTÃO DE COLAGEM ORTODÔNTICO			
99	20	UNIDADE	BROCA DE ACABAMENTO PARA RESINA RESTAURADORA TIPO SHOFFU EM FORMA ESFERICA			
100	20	UNIDADE	BROCA DE ACABAMENTO PARA RESINA RESTAURADORA TIPO SHOFFU EM FORMA DE CHAMA			
101	20	UNIDADE	BROCA - BROCA DE ACABAMENTO PARA RESINA RESTAURADORA TIPO SHOFFU RESUMO: em forma cilíndrica			
102	5	UNIDADE	BROCA - BROCA MINICUT PM (TUNGSTÊNIO) FORMATO CÔNICO - VERMELHA.			
103	8	JOGO	BROCA - LENTULO - JOGO DE LÊNTULO ENDODÔNTICO, 1ª SÉRIE, 25MM. CAIXA COM 4 UNID			
104	30	UNIDADE	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA Nº 6			
105	30	UNIDADE	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA Nº 8			
106	30	UNIDADE	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA CURTA			
107	30	UNIDADE	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA LONGA			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 111/2020
Processo: 4387/2020
Data: 18/12/2020 às 11:00
Solic. de Compra: 6765/2020
Nº da compra: 5688/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
108	5	UNIDADE	BROCA DE TUNGSTÊNIO. MAXI-CUT. USO DE PRÓTESE			
109	5	UNIDADE	BROCA DE TUNGSTÊNIO. MINI-CUT. USO DE PRÓTESE			
110	150	UNIDADE	BROCA DIAMANTADAS 1011 (ALTA PRECISÃO DE CORTE. PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE.			
111	150	UNIDADE	BROCA DIAMANTADAS 1012 (ALTA PRECISÃO DE CORTE. PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE.			
112	150	UNIDADE	BROCA DIAMANTADAS 1013 (ALTA PRECISÃO DE CORTE. PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE.			
113	150	UNIDADE	BROCA DIAMANTADAS 1014 (ALTA PRECISÃO DE CORTE. PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE.			
114	150	UNIDADE	BROCA DIAMANTADAS 1015 (ALTA PRECISÃO DE CORTE. PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE.			
115	150	UNIDADE	BROCA DIAMANTADAS 1016 (ALTA PRECISÃO DE CORTE. PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE.			
116	100	UNIDADE	BROCA DIAMANTADAS 1090 (ALTA PRECISÃO DE CORTE. PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE.			
117	100	UNIDADE	BROCA DIAMANTADAS 1092 (ALTA PRECISÃO DE CORTE. PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE.			
118	100	UNIDADE	BROCA DIAMANTADAS 2135 F (ALTA PRECISÃO DE CORTE. PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE.			
119	100	UNIDADE	BROCA DIAMANTADAS 3195 BROCA DIAMANTADAS 1016 (ALTA PRECISÃO DE CORTE. PERFEITA			
120	100	UNIDADE	BROCA DIAMANTADAS 3195 FF BROCA DIAMANTADAS 1016 (ALTA PRECISÃO DE CORTE. PERFEI			
121	20	UNIDADE	BROCA ENDO Z			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 111/2020
Processo: 4387/2020
Data: 18/12/2020 às 11:00
Solic. de Compra: 6765/2020
Nº da compra: 5688/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
122	20	UNIDADE	BROCA GATE GLIDDEN CURTA 02			
123	20	UNIDADE	BROCA GATE GLIDDEN CURTA 03			
124	20	UNIDADE	BROCA GATE GLIDDEN CURTA 04			
125	20	UNIDADE	BROCA GATE GLIDDEN CURTA 05			
126	20	UNIDADE	BROCA GATE GLIDDEN CURTA 06			
127	20	UNIDADE	BROCA GATE GLIDDEN LONGA 02			
128	20	UNIDADE	BROCA GATE GLIDDEN LONGA 03			
129	20	UNIDADE	BROCA GATE GLIDDEN LONGA 04			
130	20	UNIDADE	BROCA GATE GLIDDEN LONGA 05			
131	20	UNIDADE	BROCA GATE GLIDDEN LONGA 06			
132	5	UNIDADE	BROCA MAXICUT PM (TUNGSTÊNIO) FORMATO CÔNICO - VERMELHA			
133	25	UNIDADE	BROCA PM CARBIDE ESFÉRICA Nº 6			
134	25	UNIDADE	BROCA PM CARBIDE ESFÉRICA Nº 8			
135	30	UNIDADE	CABO DE BISTURI – CABO PARA BISTURI, Nº 03			
136	10	UNIDADE	CANETA ALTA ROTAÇÃO - JATO TRIPLO E ROLAMENTO BALANCEADOR.			
137	70	BLOCO	CARBONO – CARBONO OCLUSAL, EM FILME PARA ARTICULAÇÃO , ULTRA FINO RESUMO: gramatura de 43 u, apresentação bloco com 10 unidades			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 111/2020
Processo: 4387/2020
Data: 18/12/2020 às 11:00
Solic. de Compra: 6765/2020
Nº da compra: 5688/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
138	15	FRASCO	CARIOSTÁTICO - SOLUÇÃO INIBIDORA DO PROCESSO CARIOSO, PARA USO ODONTOLÓGICO RESUMO: 10ml			
139	50	CAIXA	CERA UTILITY PARA PRÓTESE EM PLACA ACONDICIONADA EM CAIXA COM 5 UNIDADES			
140	25	CAIXA	CERA INCRUSTRAÇÃO - CERA PARA INCRUSTRAÇÃO; USO ODONTOLÓGICO; Nº7 RESUMO: ; Nº7. Embalagem/caixa com 18 unidades.			
141	50	CAIXA	CERA PARA PRÓTESE NÚMERO 07, EM LÂMINAS. EM CAIXA			
142	50	FRASCO	CIMENTO CIRÚRGICO LIQUIDO A BASE DE EUGENOL. SEM A PRESENÇA DE AMIANTO RESUMO: Embalagem com 20ml			
143	50	EMBALAGEM	CIMENTO CIRÚRGICO PÓ A BASE DE OXIDO DE ZINCO. BAIXA ADERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS. RESUMO: Embalagem com 50 ml			
144	20	CAIXA	CIMENTO ENDODÔNTICO A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL			
145	20	CAIXA	CIMENTO OXIFOSFATO DE ZINCO COR 4 AMARELO CLARO (PÓ E LIQUIDO)			
146	30	UNIDADE	COLOCADOR - COLOCADOR DE ELASTIQUE HASTE PLÁSTICA.			
147	5	UNIDADE	COMPASSO - COMPASSO DE WILLIS.			
148	100	CAIXA	COMPÓSITO RESTAURADOR MICROHÍBRIDO UNIVERSAL - NA COR A2 RESUMO: Compósito restaurador microhíbrido universal de alto polimento e performance total com consistência esculpível e baixa pegajosidade, com matriz resinosa à base de BisGMA uretano modificada e conteúdo inorgânico com tamanho médio de carga de 1,30 porcentagem de carga em peso de 76,4% e em volume de 61% à base de vidro de bário silanizado, boro silicato de alumínio e sílica pirolítica silanizada, apresenta ainda canforoquinona como fotoiniciador, EDAB, hidroxitolueno butilado, corantes minerais e fluorescência natural com carga mineral média de 0,5 microns na cor A2. Caixa contendo Seringa com 4g.n			



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
149	100	CAIXA	COMPÓSITO RESTAURADOR MICROHÍBRIDO UNIVERSAL - NA COR A3,5 RESUMO: Compósito restaurador microhíbrido universal de alto polimento e performance total com consistência esculpível e baixa pegajosidade, com matriz resinosa à base de BisGMA uretano modificada e conteúdo inorgânico com tamanho médio de carga de 1,30 porcentagem de carga em peso de 76,4% e em volume de 61% à base de vidro de bário silanizado, boro silicato de alumínio e sílica pirolítica silanizada, apresenta ainda canforoquinona como fotoiniciador, EDAB, hidroxitolueno butilado, corantes minerais e fluorescência natural com carga mineral média de 0,5 microns na cor A3,5. Caixa contendo Seringa com 4g.n			
150	100	CAIXA	COMPÓSITO RESTAURADOR MICROHÍBRIDO UNIVERSAL - NA COR B2 RESUMO: Compósito restaurador microhíbrido universal de alto polimento e performance total com consistência esculpível e baixa pegajosidade, com matriz resinosa à base de BisGMA uretano modificada e conteúdo inorgânico com tamanho médio de carga de 1,30 porcentagem de carga em peso de 76,4% e em volume de 61% à base de vidro de bário silanizado, boro silicato de alumínio e sílica pirolítica silanizada, apresenta ainda canforoquinona como fotoiniciador, EDAB, hidroxitolueno butilado, corantes minerais e fluorescência natural com carga mineral média de 0,5 microns na cor B2. Caixa contendo Seringa com 4g.n			
151	100	CAIXA	COMPÓSITO RESTAURADOR MICROHÍBRIDO UNIVERSAL - NA COR A3 RESUMO: Compósito restaurador microhíbrido universal de alto polimento e performance total com consistência esculpível e baixa pegajosidade, com matriz resinosa à base de BisGMA uretano modificada e conteúdo inorgânico com tamanho médio de carga de 1,30 porcentagem de carga em peso de 76,4% e em volume de 61% à base de vidro de bário silanizado, boro silicato de alumínio e sílica pirolítica silanizada, apresenta ainda canforoquinona como fotoiniciador, EDAB, hidroxitolueno butilado, corantes minerais e fluorescência natural com carga mineral média de 0,5 microns na cor A3. Caixa contendo Seringa com 4g.n			
152	4	UNIDADE	COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO DE 40L COM DESLOCAMENTO DE AR DE 212L/MIN. RESUMO: Compressor isento de óleo de 40l com deslocamento de ar de 212l/min. Voltagem 127V com 1,12 HP e 830W. Possuir regulador de pressão na saída, com filtro de ar e dreno para água.			



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
153	1	UNIDADE	<p>COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO COM RESERVATÓRIO DE 51L</p> <p>RESUMO: Compressor isento de óleo com reservatório de 51l que atenda:n* 5 consultórios com Bomba de Vácuo.n* 3 consultórios sem Bomba de Vácuo (até 2 sugadores simultâneos cada).n* Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática).n* Reservatório de ar certificado pelo INMETRO (Selo Compulsório).n* Possuir componentes internos confeccionados em cerâmica, reduzindo atrito, diminuindo consideravelmente o ruído e aumentando seu rendimento e vida útil.nSilencioso:n* Reduzido nível de ruído: 66 Db a um metro de distância.nDispositivos de Segurança:n* Pressostato com chave geral liga/desliga.n* Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão.n* Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). Protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva.n* Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar.n* Filtro de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar.n* Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de acesso superior e fácil localização.n* Ventoinha de refrigeração nos motores.n* Rodízios para transporte. Possuem a função de auxiliar no transporte do compressor.n* Filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório).n* Mangueira do motor metálica e flexível. Maior segurança na estanqueidade do ar e de grande vida útil.n* Válvula de alívio (solenóide) cuja função é a despressurização dos cabeçotes, fazendo com que o compressor trabalhe com menos esforço.nEspecificações</p> <p>Técnicas:n* Totalmente isento de óleo. Não necessita lubrificação.n* Dimensões: 37,8 x 71,0 x 67,3cm (L x A x C).n* Peso Líquido: 64,0 Kg.n* Peso Bruto c/ Embalagem: 80 Kg.n* Alimentação: 220V Monofásico.n* Fluxo de ar (vazão efetiva): 640 l/min. (22,6 pc/min).n* Capacidade do reservatório: 51 litros.n* Nível de ruído: 70 Db.n* Pressão máxima de trabalho: 120 psi (0,83 MPa).n* Potência (motor): 4,0 HP 2900W (2 x 2,0 HP 1450W).n* Frequência do Motor: 60 Hz.n* Consumo de energia: 2,9 KW/hora.n* Corrente nominal: 14A (220V)n* Velocidade de rotação do motor: 1750 r.p.m.n* Número de pólos do motor: 4 polos.n* Número de pistões (cabeçotes): 4 pistões.n* Número de motores: 2 motores.n</p>			
154	3	UNIDADE	<p>CONDENSADOR DE GUTAPERCHA MCSPADDEN 25MM</p> <p>Nº 35 - EM AÇO INOXIDÁVEL.</p>			



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 111/2020
Processo: 4387/2020
Data: 18/12/2020 às 11:00
Solic. de Compra: 6765/2020
Nº da compra: 5688/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
155	3	UNIDADE	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA MCSPADDEN 25MM Nº 45 - EM AÇO INOXIDÁVEL.			
156	3	UNIDADE	- CONDENSADOR DE GUTAPERCHA MCSPADDEN 25MM Nº 25 - EM AÇO INOXIDÁVEL.			
157	70	EMBALAGEM	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE - EMBALAGEM COM 120 UNIDADES.			
158	70	EMBALAGEM	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE - EMBALAGEM COM 120 UNIDADES			
159	30	EMBALAGEM	1ª SÉRIE (JOGO DE CONE DE GUTA PERCHA PARA OBTURAÇÃO DE CANAL 15-40)			
160	30	EMBALAGEM	2ª SÉRIE (JOGO DE CONE DE GUTA PERCHA PARA OBTURAÇÃO DE CANAL 45-80)			
161	30	EMBALAGEM	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO - F - EMBALAGEM COM 120.			
162	30	EMBALAGEM	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO - FF - EMBALAGEM COM 120.			
163	30	EMBALAGEM	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO - XF - EMBALAGEM COM 120.			
164	30	EMBALAGEM	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO - FM - EMBALAGEM COM 120.			
165	30	EMBALAGEM	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO - MF - EMBALAGEM COM 120.			
166	30	EMBALAGEM	CONE DE GUTA PERCHA BASTÃO. EMBALAGEM COM 8 UNIDADES.			
167	30	EMBALAGEM	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO - M - EMBALAGEM COM 120.			
168	10	CONJUNTO	CONJUNTO - CONJUNTO PARA ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICA (CÂNULA E PONTA)			



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 111/2020
Processo: 4387/2020
Data: 18/12/2020 às 11:00
Solic. de Compra: 6765/2020
Nº da compra: 5688/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
169	5	UNIDADE	CONTRA ÂNGULO COM ACOPLAMENTO INTRAMATIC E SISTEMA DE SACA BROCCAS. SPRAY EXTERNO RESUMO: - Baixo nível de ruído e vibração. Rotação entre 5000 e 20000 rpm.			
170	80	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 264 INFERIOR ANTERIOR CORES: 62, 66, 67,69 RESUMO: UNIDADE DE CADA COR			
171	80	UNIDADE	- DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 264 SUPERIOR ANTERIOR CORES: 62, 66, 67,69 RESUMO: UNIDADE DE CADA COR			
172	80	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 266 INFERIOR ANTERIOR CORES: 62, 66, 67,69 RESUMO: UNIDADE DE CADA COR			
173	100	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 266 SUPERIOR ANTERIOR CORES: 60, 62, 66,67, 69 RESUMO: UNIDADE DE CADA COR			
174	80	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 30L INFERIOR POSTERIOR CORES: 62, 66, 67,69 RESUMO: UNIDADE DE CADA COR			
175	80	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 30M INFERIOR POSTERIOR CORES: 62, 66, 67,69 RESUMO: UNIDADE DE CADA COR			
176	100	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 30M SUPERIOR POSTERIOR CORES: 60, 62, 66,67,69 RESUMO: UNIDADE DE CADA COR			
177	80	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 32 L INFERIOR POSTERIOR CORES: 62, 66, 67,69 RESUMO: UNIDADE DE CADA COR			
178	100	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 32 L SUPERIOR POSTERIOR CORES: 60,62, 66, 67,69 RESUMO: UNIDADE DE CADA COR			
179	100	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 32 M SUPERIOR POSTERIOR CORES: 60,62, 66, 67,69 RESUMO: UNIDADE DE CADA COR			



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 111/2020
Processo: 4387/2020
Data: 18/12/2020 às 11:00
Solic. de Compra: 6765/2020
Nº da compra: 5688/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
180	100	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 32M INFERIOR POSTERIOR CORES: 60,62, 66, 67,69 RESUMO: UNIDADE DE CADA COR			
181	100	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 34 L SUPERIOR POSTERIOR CORES: 60,62, 66, 67,69 RESUMO: UNIDADE DE CADA COR			
182	100	UNIDADE	- DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 34L INFERIOR POSTERIOR CORES: 60,62, 66, 67,6 RESUMO: UNIDADE DE CADA COR			
183	100	UNIDADE	- DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 3P INFERIOR ANTERIOR CORES: 60,62, 66, 67,6 RESUMO: UNIDADE DE CADA COR			
184	80	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO 3P SUPERIOR ANTERIOR CORES: 62,66, 67,69 RESUMO: UNIDADE DE CADA COR			
185	60	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO A23 INFERIOR ANTERIOR CORES: 62, 66,69 RESUMO: UNIDADE DE CADA COR			
186	60	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO A23 SUPERIOR ANTERIOR CORES: 60, 67,69 RESUMO: UNIDADE DE CADA COR			
187	100	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO A25 INFERIOR ANTERIOR CORES: 60,62, 66,67,69 RESUMO: UNIDADE DE CADA COR			
188	100	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO A25 SUPERIOR ANTERIOR CORES: 60,62, 66,67, 69 RESUMO: UNIDADE DE CADA COR			
189	100	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO A26 INFERIOR ANTERIOR CORES: 60,62, 66,67, 69 RESUMO: UNIDADE DE CADA COR			
190	80	UNIDADE	DENTES EM RESINA ACRÍLICA MODELO A26 SUPERIOR ANTERIOR CORES: 60,62,67, 69 RESUMO: UNIDADE DE CADA COR			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 111/2020
Processo: 4387/2020
Data: 18/12/2020 às 11:00
Solic. de Compra: 6765/2020
Nº da compra: 5688/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
191	15	UNIDADE	DESCOLADOR MOLT - DESCOLADOR MOLT\N			
192	100	EMBALAGEM	DETERGENTE ENZIMÁTICO RIOZYME C/ 4 ENZIMAS E PH NEUTRO P/ PRÉ LIMPEZA. EMB. 5L RESUMO: para pré limpeza de artigos.			
193	70	PACOTE	DISCO - DISCO DE CARBURUNDUM. PACOTE COM 10.			
194	30	FRASCO	EDTA - - EDTA TRISSÓDICO - LÍQUIDO. FRASCO COM 20ML .			
195	5	UNIDADE	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE 4,5M CINZA			
196	20	EMBALAGEM	ELÁSTICO BENGALINHA. INDICADO PARA PRENDER O ARCO ORTODÔNTICO NO BRÁQUETE CINZA RESUMO: embalagem com 1000 uni			
197	2	UNIDADE	APARELHO DE RX PERIAPICAL - APARELHO DE RX COM BASE MÓVEL, SOBRE QUATRO RODÍZIO RESUMO: APARELHO DE RX PERIAPICAL - Aparelho de RX com base móvel, sobre quatro rodízios duplos, com freios. Braços articulados confeccionados em aço com cobertura em ABS injetado de alto impacto, com alcance horizontal de aproximadamente 1104 mm e vertical até 620 mm; mecanicamente balanceados através de molas que compensam o peso do aparelho, fazem com que o posicionamento do cabeçote seja fácil e preciso, mesmo em radiografias mais difíceis. Cilindro de orientação longo, utilizado para permitir o perfeito posicionamento do filme em relação ao feixe de raios-x; dimensionado para um sistema foco-filme de 200mm; revestido em chapa de chumbo de 0,5mm de espessura, retém a radiação secundária que por ventura possa se formar na colimação primária. Goniômetro utilizado para se conseguir o ângulo de inclinação desejado, graduado com divisões de 10 em 10 graus, tanto positivos quanto negativos. Tensão nominal 70 kVp e Corrente de 8 mA. Painel de comando com interruptor geral permite a visualização quando o aparelho está ligado. Controle remoto conectado ao painel de comando através de fio espiralado, com todos os controles agrupados, permite o comando a uma distância de até 3m fora da área de radiação secundária, permitindo a possibilidade de acompanhamento visual do exame clínico. Display indicador de tempo de exposição com escala graduada de 0,1 a 2,5. Mecanismo de bloqueio contra disparos acidentais e consecutivos, eliminando exposições desnecessárias à radiação e ao superaquecimento. Cabeçote com certificado de teste quanto a radiação de fuga, atendendo o que determina o Regulamento Técnico do Ministério da Saúde aprovado pela Portaria SVS - 453, de 01-06-1998. Voltagem de alimentação 110V.nn			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37**PREGÃO:** 111/2020
Processo: 4387/2020
Data: 18/12/2020 às 11:00
Solic. de Compra: 6765/2020
Nº da compra: 5688/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
198	250	UNIDADE	ESCOVA - ESCOVA PINCEL DE ROBSON			
199	7	JOGO	ESPAÇADOR DIGITAL DE AÇO 25MM - JOGO - ESPAÇADORES DIGITAIS FABRICADOS EM AÇO RESUMO: Jogo - Espaçadores digitais fabricados em aço inoxidável (Níquel-Titânio) possui hastes de cores amarela, vermelha, azul e verde, identificadas com letras A,B,C e D. Indicados para facilitar a obturação de canais radiculares durante a técnica da condensação lateral.			
200	60	CAIXA	ESPELHO PLANO Nº 5 - ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5. CAIXA COM 12 UNIDADES			
201	15	FRASCO	EUCALIPTOL (LÍQUIDO). FRASCO COM 10 ML.			
202	100	FRASCO	EUGENOL (LÍQUIDO). FRASCO COM 20 ML.			
203	15	UNIDADE	EXTIRPA - EXTIRPA NERVO			
204	40	CAIXA	- FILME RADIOLÓGICO ODONTOLÓGICO ADULTO (CAIXA COM 100 UNIDADES)			
205	10	CAIXA	FILME RADIOLÓGICO ODONTOLÓGICO INFANTIL (CAIXA COM 100 UNIDADES)			
206	20	EMBALAGEM	ARCO DE AÇO CRNI REDONDO 0, 20 SUPERIOR- EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.			
207	20	EMBALAGEM	ARCO DE AÇO CRNI REDONDO 0,16 INFERIOR - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
208	20	EMBALAGEM	ARCO DE AÇO CRNI REDONDO 0,16 SUPERIOR- EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
209	20	EMBALAGEM	ARCO DE AÇO CRNI REDONDO 0,18 INFERIOR- EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.			
210	20	EMBALAGEM	ARCO DE AÇO CRNI REDONDO 0,18 SUPERIOR - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37**PREGÃO:** 111/2020
Processo: 4387/2020
Data: 18/12/2020 às 11:00
Solic. de Compra: 6765/2020
Nº da compra: 5688/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
211	20	EMBALAGEM	- ARCO DE AÇO CRNI REDONDO 0,20 INFERIOR - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
212	20	EMBALAGEM	ARCO DE AÇO CRNI RETANGULAR 016 X 0,25 SUPERIOR - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.			
213	20	EMBALAGEM	ARCO DE AÇO CRNI RETANGULAR 016 X 0,25 INFERIOR - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.			
214	20	EMBALAGEM	ARCO DE AÇO CRNI RETANGULAR 017 X 0,25 INFERIOR - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.			
215	20	EMBALAGEM	ARCO DE AÇO CRNI RETANGULAR 017 X 0,25 SUPERIOR - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.			
216	20	EMBALAGEM	ARCO DE AÇO CRNI RETANGULAR 018 X 0,25 SUPERIOR - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.			
217	20	EMBALAGEM	- ARCO DE AÇO CRNI RETANGULAR 018 X 0,25 INFERIOR - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.			
218	20	EMBALAGEM	ARCO DE AÇO CRNI RETANGULAR 019 X 0,25 INFERIOR - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.			
219	20	EMBALAGEM	ARCO DE AÇO CRNI RETANGULAR 019 X 0,25 SUPERIOR - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.			
220	20	EMBALAGEM	ARCO NITI SUPERELÁSTICO REDONDO 0,12 GRANDE EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.			
221	20	EMBALAGEM	ARCO NITI SUPERELÁSTICO REDONDO 0,12 MÉDIA EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.			
222	20	EMBALAGEM	ARCO NITI SUPERELÁSTICO REDONDO 0,12 PEQUENO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.			
223	20	EMBALAGEM	ARCO NITI SUPERELÁSTICO REDONDO 0,14 GRANDE EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.			
224	20	EMBALAGEM	ARCO NITI SUPERELÁSTICO REDONDO 0,14 PEQUENO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 111/2020
Processo: 4387/2020
Data: 18/12/2020 às 11:00
Solic. de Compra: 6765/2020
Nº da compra: 5688/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
225	20	EMBALAGEM	- ARCO NITI SUPERELÁSTICO REDONDO 0,14 MÉDIA EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.			
226	20	EMBALAGEM	ARCO NITI SUPERELÁSTICO REDONDO 0,16 GRANDE. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.			
227	20	EMBALAGEM	ARCO NITI SUPERELÁSTICO REDONDO 0,16 MÉDIA EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
228	20	EMBALAGEM	ARCO NITI SUPERELÁSTICO REDONDO 0,16 PEQUENO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.			
229	2	ROLO	FIO DE AÇO ORTODÔNTICO SS P/ AMARRILHO REDONDO 0,25MM - 0,010\			
230	350	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON Nº 3.0, COM AGULHA CT ½ E COMPRIMENTO DE 45 CM. RESUMO: cx com 24 unidades			
231	350	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA PRETA TRANÇADA Nº3-0 COM AGULHA CT 1/2 RESUMO: com agulha CT 1/2 e comprimento de 45cm. Caixa com 24 unidades			
232	50	ROLO	FIO DENTAL ROLO COM 500 METROS.			
233	650	EMBALAGEM	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM COM LISTRAS QUE MUDAM DE COR			
234	70	FRASCO	FIXADOR RAIOS X - FIXADOR RAIOS X, FRASCO COM 475 ML.			
235	180	FRASCO	FLUOR - FLUOR GEL - FLÚOR GEL, APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 250 ML			
236	5	UNIDADE	FOTOPOLIMERIZADOR DE LED COM FIO. PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA COM 8MM. RESUMO: . Ponteira de fibra ótica com 8mm. Comprimento de onda mínimo de 455NM (/- 20 NM) e potência de 700 MW/cm². Bivolt.			



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 111/2020
Processo: 4387/2020
Data: 18/12/2020 às 11:00
Solic. de Compra: 6765/2020
Nº da compra: 5688/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
237	6	FRASCO	- FRASCO DE GÁS REFRIGERANTE PARA TESTE DE VITALIDADE (TIPO ENDO ICE)			
238	150	EMBALAGEM	GAZE EM ALGODÃO 100% 9FIOS, COMPRESSAS NÃO ESTÉREIS DE 7,5 X 7,5 CM RESUMO: embalagem com 500 unidades			
239	50	EMBALAGEM	GESSO - GESSO COMUM TIPO I.. EMBALAGEM COM 1KG.			
240	100	EMBALAGEM	GESSO - GESSO PEDRA TIPO III, EXTRA DURO. EMBALAGEM COM 1KG.			
241	10	UNIDADE	GRAMPO - GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA PARA ENDODONTIA Nº 1A			
242	10	UNIDADE	GRAMPO - GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA PARA ENDODONTIA Nº 211			
243	10	UNIDADE	GRAMPO - GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA PARA ENDODONTIA Nº 212			
244	10	UNIDADE	GRAMPO - GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA PARA ENDODONTIA Nº 00			
245	10	UNIDADE	GRAMPO - GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA PARA ENDODONTIA Nº 14			
246	10	UNIDADE	GRAMPO - GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA PARA ENDODONTIA Nº 14A			
247	10	UNIDADE	GRAMPO - GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA PARA ENDODONTIA Nº 201			
248	10	UNIDADE	GRAMPO - GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA PARA ENDODONTIA Nº 205			
249	10	UNIDADE	GRAMPO - GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA PARA ENDODONTIA Nº 206			
250	10	UNIDADE	GRAMPO - GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA PARA ENDODONTIA Nº 208			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 111/2020
Processo: 4387/2020
Data: 18/12/2020 às 11:00
Solic. de Compra: 6765/2020
Nº da compra: 5688/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
251	10	UNIDADE	GRAMPO - GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA PARA ENDODONTIA Nº 209			
252	10	UNIDADE	GRAMPO - GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA PARA ENDODONTIA Nº 210			
253	10	UNIDADE	GRAMPO - GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA PARA ENDODONTIA Nº W8A			
254	20	POTE	- HIDRÓXIDO DE CÁLCIO; USO ODONTOLÓGICO, PA. EMBALAGEM COM 10G. RESUMO: 1 tubo (10g) de pasta base e 1 tubo (10g) de pasta catalisadora e um bloco de papel para mistura.			
255	30	CAIXA	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO; USO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM: CAIXA COM 1 TUBO (10G) DE PAST RESUMO: com 1 tubo (10g) de pasta base e 1 tubo (10g) de pasta catalisadora e um bloco de papel para mistura.			
256	200	KIT	IONÔMERO DE VIDRO R PARA RESTAURAÇÕES, PRESA RÁPIDA. RESUMO: Embalagem (Kit) contendo 10g de pó e 8g de líquido, dosador e bloco de espatulação.			
257	15	FRASCO	ISOLANTE PARA RESINA ACRÍLICA, COMPOSIÇÃO ALGINATO DE SÓDIO RESUMO: composição alginato de sódio, lauril sulfato de sódio, trisódio fósforo, metiparebena, água deionizada, frasco 500 ml			
258	100	EMBALAGEM	KIT BRÁQUETE METÁLICO - ROTH 0,022" - EMB. 5X5			
259	5	CAIXA	LÂMINA BISTURI -LÂMINA DE BISTURI 11 . CAIXA COM 100 UNIDADES.			
260	5	CAIXA	LÂMINA BISTURI -LÂMINA DE BISTURI 12. CAIXA COM 100 UNIDADES.			
261	20	CAIXA	LÂMINA BISTURI -LÂMINA DE BISTURI 15 C. CAIXA COM 100 UNIDADES.			
262	20	EMBALAGEM	LENÇOL - LENÇOL DE BORRACHA PRÉ-CORTADA. EMBALAGEM COM 26 UNIDADES			



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 111/2020
Processo: 4387/2020
Data: 18/12/2020 às 11:00
Solic. de Compra: 6765/2020
Nº da compra: 5688/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
263	10	EMBALAGEM	LIMA - LIMA - LIMA HEDSTROEM 21 MM 2ª SÉRIE (45/80), EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.			
264	10	EMBALAGEM	LIMA - LIMA HEDSTROEM 21 MM 1ª SÉRIE (15/40), EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.			
265	10	EMBALAGEM	LIMA - LIMA HEDSTROEM 25 MM 1ª SÉRIE (15/40), EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.			
266	10	EMBALAGEM	LIMA - LIMA HEDSTROEM 25 MM 2ª SÉRIE (45/80), EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.			
267	10	EMBALAGEM	LIMA - LIMA HEDSTROEM 31MM 1ª SÉRIE (15/40) EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.			
268	10	EMBALAGEM	LIMA - LIMA HEDSTROEM 31MM 2ª SÉRIE (45/80), EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.			
269	30	EMBALAGEM	LIMA - LIMA KERR 21 MM 1ª SÉRIE (15/40), EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.			
270	30	EMBALAGEM	LIMA - LIMA KERR 21 MM 2ª SÉRIE (45/80), EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.			
271	30	EMBALAGEM	LIMA - LIMA KERR 21 MM Nº 06, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.			
272	30	EMBALAGEM	LIMA - LIMA KERR 21 MM Nº 08, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.			
273	30	EMBALAGEM	LIMA - LIMA KERR 21 MM Nº 10, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.			
274	30	EMBALAGEM	LIMA - LIMA KERR 25MM 1ª SÉRIE (15/40), EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.			
275	30	EMBALAGEM	LIMA - LIMA KERR 25MM 2ª SÉRIE (45/80), EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.			
276	30	EMBALAGEM	LIMA - LIMA KERR 25MM Nº 06. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 111/2020
Processo: 4387/2020
Data: 18/12/2020 às 11:00
Solic. de Compra: 6765/2020
Nº da compra: 5688/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
277	30	EMBALAGEM	LIMA - LIMA KERR 25MM Nº 08. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.			
278	30	EMBALAGEM	LIMA - LIMA KERR 25MM Nº 10. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.			
279	30	EMBALAGEM	LIMA - LIMA KERR 31MM 1ª SÉRIE (15/40), EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.			
280	30	EMBALAGEM	LIMA - LIMA KERR 31MM 2ª SÉRIE (45/80), EMBALAGEM COM 6 UNIDADES			
281	12	CAIXA	LIMA ROTATÓRIA E RECIPROCANTE; SECÇÃO TRANSVERSAL HÉLICE DUPLA E TRIPLA; TRATAME RESUMO: Tratamento térmico CM; #.30/10 Branco; Comprimento de 25mm. Caixa com 4 limas individuais.			
282	12	CAIXA	LIMA ROTATÓRIA E RECIPROCANTE; SECÇÃO TRANSVERSAL HÉLICE DUPLA E TRIPLA; RESUMO: Lima Rotatória e Reciprocante; Secção Transversal Hélice Dupla e Tripla; Tratamento térmico CM; #.30/10 Branco; Comprimento de 31mm . Caixa com 4 limas individuais.			
283	12	CAIXA	LIMA ROTATÓRIA #.25/08 AMARELO; COMPRIMENTO DE 25MM RESUMO: Lima Rotatória e Reciprocante; Secção Transversal Hélice Dupla e Tripla; Tratamento térmico CM; #.25/08 Amarelo; Comprimento de 25mm. Caixa com 4 limas individuais.			
284	12	CAIXA	LIMA ROTATÓRIA #.25/08 AMARELO; COMPRIMENTO DE 31MM. RESUMO: Lima Rotatória e Reciprocante; Secção Transversal Hélice Dupla e Tripla; Tratamento térmico CM; #.25/08 Amarelo; Comprimento de 31mm. Caixa com 4 limas individuais.			
285	200	PAR	LUVA CIRÚRGICA 6,5 - ALTA SENSIBILIDADE PARA CONTROLE E MANUSEIO RESUMO: Alta sensibilidade para controle e manuseio dos procedimentos cirúrgicos; -Projetadas para fornecer a combinação certa de proteção, sensibilidade e economia; Esterilizadas pelo processo de radiação; -São fortes e elásticas oferecendo a máxima proteção e conforto. Proteção para as mãos de agentes biológicos (cirurgia). Pares individuais.			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 111/2020
Processo: 4387/2020
Data: 18/12/2020 às 11:00
Solic. de Compra: 6765/2020
Nº da compra: 5688/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
286	200	PAR	LUVA CIRÚRGICA 7,0 - ALTA SENSIBILIDADE PARA CONTROLE E MANUSEIO RESUMO: Alta sensibilidade para controle e manuseio dos procedimentos cirúrgicos; -Projetadas para fornecer a combinação certa de proteção, sensibilidade e economia; Esterilizadas pelo processo de radiação; -São fortes e elásticas oferecendo a máxima proteção e conforto. Proteção para as mãos de agentes biológicos (cirurgia). Pares individuais.			
287	200	PAR	LUVA CIRÚRGICA 7,5 - ALTA SENSIBILIDADE PARA CONTROLE E MANUSEIO RESUMO: Alta sensibilidade para controle e manuseio dos procedimentos cirúrgicos; -Projetadas para fornecer a combinação certa de proteção, sensibilidade e economia; Esterilizadas pelo processo de radiação; -São fortes e elásticas oferecendo a máxima proteção e conforto. Proteção para as mãos de agentes biológicos (cirurgia).Pares individuais.			
288	200	PAR	LUVA CIRÚRGICA 8,0 - ALTA SENSIBILIDADE PARA CONTROLE E MANUSEIO RESUMO: Alta sensibilidade para controle e manuseio dos procedimentos cirúrgicos; -Projetadas para fornecer a combinação certa de proteção, sensibilidade e economia; Esterilizadas pelo processo de radiação; -São fortes e elásticas oferecendo a máxima proteção e conforto. Proteção para as mãos de agentes biológicos (cirurgia). Pares individuais.			
289	500	CAIXA	LUVAS DE PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL PP RESUMO: Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho). Caixa com 100 unidades.			
290	1000	CAIXA	LUVAS DE PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL G RESUMO: Luvas de Procedimentos não Estéril G - Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho). Caixa com 100 unidades.			
291	2500	CAIXA	LUVAS DE PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL M RESUMO: Luvas de Procedimentos não Estéril M - Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho). Caixa com 100 unidades			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 111/2020
Processo: 4387/2020
Data: 18/12/2020 às 11:00
Solic. de Compra: 6765/2020
Nº da compra: 5688/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
292	3000	CAIXA	LUVAS DE PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL P RESUMO: Luvas de Procedimentos não Estéril P Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho). Caixa com 100 unidades			
293	15	UNIDADE	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO			
294	500	CAIXA	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - CX COM 50 UNIDADES			
295	45	ROLO	FILME - FILME DE PVC TRANSPARENTE . ROLO 11,40 COM 100M.			
296	200	CAIXA	MICRO BRUSH - MICRO BRUSH CX COM 100 UNID.			
297	100	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM ARCO PLÁSTICO E VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR.			
298	200	FRASCO	ÓXIDO DE ZINCO PÓ, FRASCO 50 G.			
299	200	ROLO	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, 15CMX100M RESUMO: Indicado para esterilização em autoclaves. Composição: Papel Grau Cirúrgico 60g/m ² e Poliéster/Polipropileno 54g/m ² .			
300	200	ROLO	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, 25CMX100M RESUMO: Indicado para esterilização em autoclaves. Composição: Papel Grau Cirúrgico 60g/m ² e Poliéster/Polipropileno 54g/m ²			
301	800	FARDO	PAPEL TOALHA COM 100% DE CELULOSE VIRGEM. SUAVE, COM BOA PROPRIEDADE DE SECAGEM RESUMO: Papel toalha com 100% de celulose virgem. Suave, com boa propriedade de secagem, esteticamente aceitável e que não libere partículas quando molhado (resistência à umidade elevada). Em blocos, com possibilidade de uso individual (folha por folha). Tamanho de 20x20 cm. Fardos com 5 pacotes de 1000 folhas cada.			
302	20	EMBALAGEM	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO. MEDICAÇÃO INTRACANAL. EMBALAGEM COM 20 ML.			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 111/2020
Processo: 4387/2020
Data: 18/12/2020 às 11:00
Solic. de Compra: 6765/2020
Nº da compra: 5688/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
303	10	CAIXA	PASTA DE IMPRESSÃO ZINCO ENÓLICA RESUMO: Pasta de impressão Zinco enólica. Material para moldagem com 2 pastas: uma para moldagem e outra para catalizar			
304	60	EMBALAGEM	PASTA PROFILÁTICA - SABOR TUTTI-FRUTTI OU MENTA			
305	1	UNIDADE	PEÇA DE MÃO ANGULADA. ROTAÇÃO MÁXIMA DE 360.000 RPM RESUMO: Peça de mão angulada com acoplamento Borden , com baixo nível de ruídos e visual moderno, rotação máxima de 360.000 rpm, spray úmido, altíssimo torque, motor balanceado, designe ergonômico.			
306	2	EMBALAGEM	PEDRA POMES.EMBALAGEM C/ 100G.			
307	20	EMBALAGEM	PÓ PARA ACABAMENTO E POLIMENTO PEDRA POMES RESUMO: Granulação Extra Fina. Indicada na limpeza e polimento dos dentes e trabalhos protéticos. Embalagem de 1kg.			
308	5	UNIDADE	PERIÓTOMO RETO. UTILIZADO PARA EXTRAÇÃO ATRAUMÁTICA.			
309	10	UNIDADE	PINÇA MATHIEU PEQUENA SEM RANHURA DE AGULHA			
310	10	UNIDADE	PINÇA ORTODÔNTICA PARA COLAGEM DE TUBOS RESISTENTE À CORROSÃO			
311	20	UNIDADE	PINÇA PORTA CARBONO			
312	10	UNIDADE	PINÇA PORTA GRAMPO DE PALMER			
313	20	UNIDADE	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA - AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL			
314	20	UNIDADE	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA - AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 111/2020
Processo: 4387/2020
Data: 18/12/2020 às 11:00
Solic. de Compra: 6765/2020
Nº da compra: 5688/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
315	10	UNIDADE	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO. TAMANHO DE 15 CM. UNIDADE			
316	2	UNIDADE	REGUA CALIBRADORA - PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO RESUMO: Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Totalmente autoclavável. Indicada na medição de pontas para gutta			
317	5	UNIDADE	RÉGUA PLÁSTICA MILIMETRADA ENDODÔNTICA			
318	20	EMBALAGEM	RESINA AUTO POLIMERIZÁVEL ACRÍLICA INCOLOR EM PÓ. EMBALAGEM 1 KG			
319	20	EMBALAGEM	RESINA AUTO POLIMERIZÁVEL ACRÍLICA ROSA EM PÓ. EMBALAGEM 1 KG			
320	20	LITRO	RESINA AUTO POLIMERIZÁVEL ACRÍLICA ROSA LÍQUIDA. EMBALAGEM 1 LITRO.			
321	20	EMBALAGEM	RESINA TERMO POLIMERIZÁVEL ACRÍLICA PARA BASE DE DENTADURA (ROSA) EM PÓ RESUMO: embalagem 1 kg.			
322	20	LITRO	RESINA TERMO POLIMERIZÁVEL ACRÍLICA PARA BASE DE DENTADURA LÍQUIDA EM LITRO.			
323	70	FRASCO	REVELADOR DE FILME RADIOLÓGICO ODONTOLÓGICO RESUMO: embalagem: frasco plástico com 475 ml.			
324	1000	PACOTE	ROLO DE ALGODÃO, COM GRANDE PODER DE ABSORÇÃO, ISENTO DE GOMA RESUMO: ROLETE DE ALGODÃO - rolo de algodão, com grande poder de absorção, isento de goma, com camada de celulose, tamanho nº 2, pacote com 100 unid.			
325	10	UNIDADE	SELADORA PARA SELAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO RESUMO: Seladora Utilizada para selagem de papel grau cirúrgico em consultórios odontológicos - área de selagem de no mínimo 10mm e 30cm de área livre para selagem - bivolt.			



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 111/2020
Processo: 4387/2020
Data: 18/12/2020 às 11:00
Solic. de Compra: 6765/2020
Nº da compra: 5688/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
326	30	UNIDADE	SERINGA CARPULE COM REFLUXO			
327	40	FRASCO	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 0,12%. FRASCO COM 1 LITRO			
328	10	UNIDADE	SONDA EXPLORADORA Nº 05			
329	5	UNIDADE	SONDA - SONDA EXPLORADORA Nº 47			
330	7	UNIDADE	SONDA MILIMETRADA PERIODONTAL.			
331	70	EMBALAGEM	SORO - SORO FISIOLÓGICO NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 500ML\			
332	30	EMBALAGEM	SORO FISIOLÓGICO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 250ML			
333	600	EMBALAGEM	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 40 UNID.			
334	100	EMBALAGEM	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL RESUMO: Embalagem c/ 40 unidades e 80 ponteiras. (40 unidades de 2,5mm e 40 unidades de 3,0mm).nPossui três diâmetros de pontas, que permitem sugar em várias situações cirúrgicas; Sugador embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico;Tubo com exclusiva curvatura confeccionado em PVC rígido; Diâmetro do tubo: 5mm; Ponteiras e porta-filtro confeccionado em polietileno de alta densidade;n			
335	15	UNIDADE	SUGADOR CIRÚRGICO METÁLICO. PRODUZIDO EM LIGA DE METAL CROMADO RESUMO: Sugador Cirúrgico Metálico. Produzido em liga de metal cromado. Totalmente autoclavável			
336	30	UNIDADE	TESOURA RETA, 1 PONTA FINA, TAMANHO P			
337	60	EMBALAGEM	TIRA DE LIXA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO PARA RESINA 4 MM RESUMO: . Embalagem com 50 tiras.			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 111/2020
Processo: 4387/2020
Data: 18/12/2020 às 11:00
Solic. de Compra: 6765/2020
Nº da compra: 5688/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
338	60	EMBALAGEM	TIRA DE POLIÉSTER, PARA USO ODONTOLÓGICO RESUMO: Tira de Poliéster, para uso odontológico. Embalagem com 50 unidades.			
339	100	PACOTE	TOUCA DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES			
340	20	FRASCO	TRICRESOL FORMALINA. SOLUÇÃO C/ 10ML.			
341	20	EMBALAGEM	TUBO SIMPLES PARA COLAGEM ROTH 022 MOLAR SUPERIOR ESQUERDO RESUMO: Embalagem com 10 unidades			
342	10	EMBALAGEM	TUBO SIMPLES PARA SOLDAGEM ROTH 022 MOLAR INFERIOR DIREITO RESUMO: Embalagem com 10 unidades			
343	10	EMBALAGEM	TUBO SIMPLES PARA SOLDAGEM ROTH 022 MOLAR INFERIOR ESQUERDO RESUMO: Embalagem com 10 unidades			
344	10	EMBALAGEM	TUBO SIMPLES PARA SOLDAGEM ROTH 022 MOLAR SUPERIOR DIREITO RESUMO: Embalagem com 10 unidades			
345	20	EMBALAGEM	TUBO SIMPLES PARA COLAGEM ROTH 022. MOLAR INFERIOR DIREITO RESUMO: Embalagem com 10 unidades			
346	20	EMBALAGEM	- TUBO SIMPLES PARA COLAGEM ROTH 022. MOLAR INFERIOR ESQUERDO RESUMO: Embalagem com 10 unidades			
347	20	EMBALAGEM	TUBO SIMPLES PARA COLAGEM ROTH 022. MOLAR SUPERIOR DIREITO RESUMO: Embalagem com 10 unidades			
348	10	EMBALAGEM	TUBO SIMPLES PARA SOLDAGEM ROTH 022 MOLAR SUPERIOR DIREITO RESUMO: Embalagem com 10 unidades			
349	1	UNIDADE	ALICATE CORTE DISTAL			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 111/2020
Processo: 4387/2020
Data: 18/12/2020 às 11:00
Solic. de Compra: 6765/2020
Nº da compra: 5688/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
350	2	UNIDADE	PEÇA DE MÃO RETA COM ACLOPAMENTO BORDEN ROT MINIMA 5000 RPM RESUMO: Peça de mão angulada com acoplamento Borden , com baixo nível de ruídos e visual moderno, rotação máxima de 360.000 rpm, spray úmido, altíssimo torque, motor balanceado, designe ergonômico.			
351	30	UNIDADE	PINÇA ORTODÔNTICA PARA COLAGEM DE BRÁQUETES RESISTENTE À CORROSÃO - MILIMETRADA			
352	25	EMBALAGEM	MOLA NITI ABERTA 178MM			
353	80	EMBALAGEM	ELÁSTICO SEPARADOR ORTODÔNTICO. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.			
354	25	EMBALAGEM	BOTÃO LINGUAL P/ SOLDAGEM ORTODÔNTICO.DIÂMETRO DE BASE 4,50.EMBALAGEM C/ 10 UNID		TOTAL	0,000